Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo

IMPRENSA OFICIAL 1944

Edição Nº. 3155 | **Boa Vista, terça-feira, 09 de janeiro de 2018** | **www.imprensaoficial.rr.gov.br**

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

Secretário-Chefe da Casa Civil
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional
CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO
Secretário-Chefe da Casa Militar
DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Estado de Comunicação Social
AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação e Desportos
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA
Secretária de Estado da Segurança Pública
Cel. RONAN MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Fazenda
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Saúde
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio
SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES
Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R$: 8,00

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo 1
Governadoria do Estado..... 1
Vice-Governadoria do Estado 2
Casa Militar..... 3
Secretaria de Estado da Cultura 3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos..... 3
Secretaria de Estado da Fazenda..... 7
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração 8
Secretaria de Estado da Infraestrutura 10
Secretaria de Estado da Saúde 10
Secretaria de Estado de Comunicação Social 14
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima 14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima 16
Companhia de Desenvolvimento de Roraima..... 16
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima..... 17
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos..... 17
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima 18
Instituto de Previdência do Estado de Roraima 18
Instituto de Terras e Colonização de Roraima 18
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima 19
Ministério Público de Roraima 19
Universidade Estadual de Roraima..... 20
Universidade Virtual de Roraima..... 21
Atos do Poder Legislativo..... 22
Tribunal de Contas do Estado do Estado 22
Prefeituras 22

Esta edição circula com 22 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 24.713-E DE 9 DE JANEIRO DE 2018.
"Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 001/2014, regulado pelo Edital nº 001/2014".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual, consoante o subitem 3.1 do Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2203, de 23 de janeiro de 2014, bem como o interesse público na prorrogação do referido Certame;
CONSIDERANDO ainda que o Resultado Final do presente Concurso foi homologado conforme publicação no DOE nº 3139 de 14/12/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2014, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas ao Cargo de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde da Policial Militar - QOSPM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2016.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista - RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24.714-E DE 9 DE JANEIRO DE 2018.
"Dispõe sobre reversão de oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, do Quadro Combatentes de Oficiais – QOC."
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 62, da Constituição do Estado de Roraima, e de acordo com o disposto no Art. 104 e Art. 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto

dos Policiais Militares),
RESOLVE:
Reverter a CEL QOCBM KEISSYANNA COELHO BARBOSA NUNES, a contar de 15 de janeiro de 2018, ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA
No Decreto nº 8.101-E, de 06 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 615, de 10 de julho de 2007, referente à Reserva Remunerada, do 1º Sargento PM LAURINDO ALEIXO ÂNGELO, da Reserva Remunerada, RG nº 29.368-SSP/RR, CPF/MF nº 060.511.892-20, SIAPE n° 0715128:
ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº. 8.101-E, DE 06 DE JULHO DE 2007.
"Dispõe sobre a transferência ex-officio, de Praça, integrante da carreira Policial Militar do ex-Território Federal de Roraima para a reserva remunerada".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe o § 11 do art. 12, da Lei Complementar nº. 051, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 103, de 09 de junho de 2006,
D E CR E TA:
Art. 1º Transferir ex-officio, para a Reserva Remunerada, o 2º Sargento PM LAURINDO ALEIXO ÂNGELO, CPF/MF nº. 060.511.892-20, Matrícula SIAPE nº. 0715128, (...),
LEIA-SE:
DECRETO Nº. 8.101-E, DE 06 DE JULHO DE 2007.
"Dispõe sobre a transferência ex-officio, de Praça, integrante da carreira Policial Militar do ex-Território Federal de Roraima para a reserva remunerada".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe o § 11 do art. 12, da Lei Complementar nº. 051, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 103, de 09 de junho de 2006,
D E CR E TA:
Art. 1º Transferir ex-officio, para a Reserva Remunerada, o 1º Sargento PM LAURINDO ALEIXO ÂNGELO, CPF/MF nº. 060.511.892-20, Matrícula SIAPE nº. 0715128, (...),
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 20-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 192, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges".
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Coronel QOCPM MIGUEL ARCANJO LOPES NETO, CPF: 199.914.102-44, para o cargo CNES-III – Diretor do Colégio da Polícia Militar do Estado de Roraima.
Art. 2º Nomear o Tenente Coronel QOCPM EDIMILSON ALVES FERNANDES, CPF: 225.312.032-49, para o cargo CNES-III – Diretor do Colégio da Polícia Militar do Estado de Roraima.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 21-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018.
"Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de Vice-Diretora do Colégio Militar Estadual".
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel. PM Derley Luiz Vieira Borges".
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar ROZMERI BINSFELD ASSUNÇÃO, CPF: 494.575.780-15, do cargo de Vice-Diretora do Colégio Militar Estadual, Cargo de Direção Superior CDS-I, pertencente à estrutura da Polícia Militar de Roraima.
Art. 2º. Nomear ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE, CPF: 654.623.946-91, cargo de Vice-Diretora do Colégio Militar Estadual, Cargo de Direção Superior CDS-I, pertencente à estrutura da Polícia Militar de Roraima.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde - SESAU.
I – AFONSO HUDSON MACHADO PINTO
CPF: 508.636.572-49
Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança - CDS-I
Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde - SESAU.
I – RAISSA FERREIRA ANDRADE
CPF: 014.906.712-77
Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança - CDS-I
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DINA MARCIA CANDIDO VIEIRA, CPF: 868.994.812-00, do cargo de Ouvidor– CNES-VI, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 24-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionadospertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social.
I - WESLEY OLIVEIRA DA LUZ
CPF: 853.197.242-68
Cargo: Assistente de Produção e Mídia - CDI-III
II – DINA MARCIA CANDIDO VIEIRA
CPF: 868.994.812-00
Cargo: Assessor Técnico – CDI-I
Art. 2º Nomear WESLEY OLIVEIRA DA LUZ, CPF: 853.197.242-68, para o cargo de Assessor Técnico – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 25-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar SARITA FRAXE SOARES, CPF: 225.451.902-68, do cargo de Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.
Art. 2º Nomear MARCELA YARUA MELO NOGUEIRA, CPF: 947.093.192-00, para o cargo de Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de dezembro de 2017.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima- PGE:
I – AYSLANE DANTAS SOARES
CPF: 931.106.424-68
Cargo: Assessor Especial – CNES-VI
Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima- PGE:
I – CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO
CPF: 224.278.482-04
Cargo: Assessor Especial – CNES-VI
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 4-01-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 27-P DE 9 DE JANEIRO DE 2018
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito o item III, Art. 2º do Decreto nº 1300–P, de 26 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3146, de 26 de dezembro de 2017, que nomeou o servidor ANTONIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA, CPF 225.529.952-68, cargo Gerente de Projetos de Informática II – CDS II, pertencente à estrutura da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.
Art. 2º Nomear o servidor JOSUE CARLOS DE FRANÇA FILHO, CPF 169.810.224-00, cargo Gerente de Projetos de Informática II – CDS II, pertencente à estrutura da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2018.
SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

Vice-Governadoria do Estado

Vice-Governador: **Paulo César Justo Quartieiro**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 013102.010339/16-02
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: N° 003/2017
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela VICE GOVERNADORIA.
CONTRATADA: EMPRESA EDSON DE ARAÚJO SILVA & LTDA-ME
CNPJ sob o n° 14432868/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel Comercial
CLÁUSULA PRIMERIA – DO OBJETO:
O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.1 - Da Cláusula Segunda- Do Prazo da Locação e Da Prorrogação, do Contrato nº. 003/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
2.1. Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato, altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Segunda Do Prazo da Locação e Da Prorrogação"

(...) 2.1 – A vigência da presente avença aqui convencionada, terá como termo inicial o prazo de seis meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2018 (02/01/2018), encerrando-se no dia 02 de julho de 2018 (02/01/2019), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. As demais CLÁUSULAS do Contrato nº. 003/2017, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas.
E, por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.
DATA DA SSINATURA: Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2018.
CONTRATANTE representado pelo Sr. PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO – Vice Governador do Estado e pela
CONTRATADA representado pelo Sr. EDSON DE ARAÚJO E SILVA
Boa Vista/RR 02 de janeiro de 2017

Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. QOCPM Magalhães José Damasceno**

DESPACHO Nº 002/CM/DA/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 708-P, de 03 de julho de 2017, publicado no diário oficial nº. 3032, de 03 de julho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - DEFERIR, com efeito retroativo a 18 de dezembro de 2017, o sobrestamento do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/DAA/CASAMILITAR/2017, devendo á comissão responsável pelo presente procedimento administrativo, retornar a instrução probatória a partir de 02/01/2018, observando o lapso temporal restante para conclusão dos trabalhos.
Art. 2º - Publique-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.
MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO – CEL QOC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, firmado em 29/12/2017, entre o Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a EMPRESA AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o período de 12 (doze) meses, alterando assim a Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 003/2015.
Amparo: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo n° 13103.002527/15-86;
Processo: 13103.002527/15-86;
Vigência: Em virtude da prorrogação da vigência do contrato n° 003/2015, a vigência do Contrato originário fica prorrogada até 31/12/2018. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.
CONTRATANTE: Magalhães Jose Damasceno - CEL PM (Secretário Chefe da Casa Militar) e pela CONTRATADA Geraldo Luiz Picão (Representante Legal da Empresa)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016, firmado em 29/12/2017, entre o Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a EMPRESA AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada, credenciada junto a ANAC, para efetuar manutenção preventiva e corretiva, correção de discrepância com reposição de peças, para atender as aeronaves: CESSNA 206 – PP-FFR, BEECH BARON 55 – PT-JTM, PIPER PA 23 – AZTECA – PT-DUB e CESSNA 210 – PT-IMZ.
Amparo: Na lei nº 8.666/93, modalidade de licitação Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços nº 035/2015;
Processo: 13103.003540/15-80;
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2018, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termos Aditivos acompanhados das devidas justificativas. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.
Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade: 06.781.064.2128, natureza das despesas: 3390.30 e 3390.39. CONTRATANTE: Magalhães José Damasceno - CEL PM (Secretário Chefe da Casa Militar) e pela CONTRATADA Geraldo Luiz Picão (representante da empresa).

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**

Errata do Edital Nº 09/2017 – INCENTIVO E FOMENTO A FOTOGRAFIA
Publicado no D.O.E. Nº. 3122, Pag.08 do dia 17 de novembro de 2017.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 820-p de 05/08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2817, de 05 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Onde se lê:

6.3.1 Seleção dos Projetos: 03/04 e 05/01/2018
6.3.1.1. Publicação do resultado preliminar da Seleção dos Projetos: 09/01/2018.
6.3.1.2. Prazo para recurso do resultado preliminar da Seleção dos Projetos: 10 e 11/01/2018.
6.3.2.2. Publicação do resultado do recurso da Seleção dos Projetos: 15/01/2018.
6.2.2.2.4. Publicação da homologação do resultado definitivo da Seleção dos Projetos: 16/01/2018.

Leia se:

6.3.1 Seleção dos Projetos: 10/01/2018
6.3.1.1. Publicação do resultado preliminar da Seleção dos Projetos: 12/01/2018
6.3.1.2. Prazo para recurso do resultado preliminar da Seleção dos Projetos: 13 e 16/01/2018
6.3.2.2. Publicação do resultado do recurso da Seleção dos Projetos: 18/01/2018
6.2.2.2.4. Publicação da homologação do resultado definido da Seleção dos Projetos: 20/01/2018

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO
Secretária Adjunta de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: **José Gomes da Silva**

ERRATA 001 DO EDITAL Nº. 005/2017/ SEED/ GAB/RR/CEEP
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA – CEEP.
ONDE SE LÊ:
Destinado ao Ingresso de Alunos no Curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – NOTURNO, Conforme Item 12.2 Do Edital 001/2015/SEED/GAB/RR
Ampla concorrência

ORDEDM	Nome do Candidato(A)	CPF	Data Nasc.	PNE		Portugues	Matemática	Nota final	Situação
				SIM	Não	acertos	acertos		
65	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	785.994.402-25	07/10/1985		X	13	10	57,5	-

LEIA-SE:
Destinado ao Ingresso de Alunos no Curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – VESPERTINO, Conforme Item 12.2 Do Edital 001/2015/SEED/GAB/RR
Ampla concorrência

O R - DEM	Nome do Candidato(A)	CPF	Data Nasc.	PNE		Por-tu-guês	Ma-temá-tica	Nota final	Situação
				Sim	Não	acer-tos	acer-tos		
1	HERLANE SALAZER SILVA	719.398.062-91	20/10/1982		X	16	15	77,5	CLASSIFICADO
2	JHONNATHAN RICHARD CHAGAS DOS SANTOS	011.247.642-24	28/10/1997		X	15	13	70	CLASSIFICADO
3	JOSÉ MESSIAS TEIXEIRA MELO	447.193.372-87	12/03/1969		X	15	12	67,5	CLASSIFICADO
4	DHEYSY MACEDO DA SILVA	022.317.822-51	02/08/1995		X	13	13	65	CLASSIFICADO
5	SULENIR DA SILVA MENEZES	544.504.032-15	28/03/1998		X	13	13	65	CLASSIFICADO
6	INGRID GABRIELA PEREIRA BARROS	028.165.682-70	05/01/1998		X	18	7	62,5	CLASSIFICADO
7	JAIR DÉRITON SAMPAIO DA SILVA	681.910.143-00	30/06/1976		X	14	11	62,5	CLASSIFICADO
8	FRANCISCO TIAGO DA SILVA FERREIRA	902.631.892-87	30/11/1987		X	12	13	62,5	CLASSIFICADO
9	ADAMS PANTOJA DOS SANTOS	840.452.482-34	01/09/1986		X	11	13	62,5	CLASSIFICADO
10	LUCIVÂNIA DE SOUZA MORAIS	779.903.742-34	17/08/1982		X	15	9	60	CLASSIFICADO
11	ANIELI NASCIMENTO LIMA	530.843.572-34	01/11/1987		X	14	9	57,5	CLASSIFICADO
12	KALLINE OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR	921.035.612-87	06/09/2000		X	14	9	57,5	CLASSIFICADO
13	MARIA DEUSA PEREIRA LOPES	662.693.852-53	29/05/1980		X	13	10	57,5	CLASSIFICADO
14	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	785.994.402-25	07/10/1985		X	13	10	57,5	CLASSIFICADO
15	ELLEM CRISTINA LAMEIRA DA SILVA	035.328.412-52	14/09/1997		X	13	10	57,5	CLASSIFICADO
16	EDUARDO PEREIRA RODRIGUES	043.846.702-73	31/10/2000		X	13	10	57,5	CLASSIFICADO
17	CÉLIO DE ALENCAR MACEDO JUNIOR	700.389.192-14	05/01/2000		X	14	8	55	CLASSIFICADO
18	JANDERSON DOS SANTOS PONTES	447.328.562-68	20/01/1976		X	13	9	55	CLASSIFICADO
19	MAYCK HENRIQUE MARINHO DA SILVA	992.264.212-34	23/07/1997		X	13	9	55	CLASSIFICADO
20	GABRIEL ARAUJO BRITO	032.018.762-40	30/09/1999		X	13	9	55	CLASSIFICADO
21	WESLEY DENNER SANTOS DE SOUZA	004.276.332-06	03/05/1992		X	12	10	55	CLASSIFICADO
22	PAULO ROMERO RAMOS	967.867.792-04	30/10/1989		X	11	11	55	CLASSIFICADO
23	PALINA NUNES DA SILVA	029.534.852-60	15/03/1997		X	16	5	52,5	CLASSIFICADO
24	DAVI JACKSON FERREIRA SOARES	971.423.362-34	18/03/1989		X	14	7	52,5	CLASSIFICADO
25	HERVLEN RUTH COSTA DE BRITO	037.236.022-07	01/06/1999		X	14	7	52,5	CLASSIFICADO
26	MICHELLE DUARTE DE OLIVEIRA	381.962.472-49	24/11/1972		X	13	8	52,5	CLASSIFICADO
27	DEIVID DA SILVA OLIVEIRA	866.980.602-91	12/07/1987		X	13	8	52,5	LISTA DE ESPERA
28	FLÁVIO ARAÚJO DA COSTA	023.451.042-01	09/09/1994		X	13	8	52,5	LISTA DE ESPERA
29	RAFAELLA YASMIN DUARTE ALVES	004.283.332-90	24/04/1991		X	12	9	52,5	LISTA DE ESPERA
30	ANTONIA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	620.799.802-20	06/01/1977		X	11	10	52,5	LISTA DE ESPERA
31	MADALENA DE MELO	059.927.654-17	11/10/1981		X	13	7	50	LISTA DE ESPERA
32	THAIS DA SILVA LIMA	916.641.282-04	09/11/1987		X	13	7	50	LISTA DE ESPERA
33	LÍVIA LIMA DOS SANTOS	037.989.222-76	03/08/1996		X	13	7	50	LISTA DE ESPERA
34	ADRIEL LEANDRO OLIVEIRA MOREIRA	028.674.132-65	21/07/1997		X	13	7	50	LISTA DE ESPERA
35	LAYS KETLENN NASCIMENTO DA SILVA	031.513.172-19	03/09/1997		X	12	8	50	LISTA DE ESPERA
36	DAYANA DA SILVA SANTOS	029.899.492-59	10/09/1998		X	12	8	50	LISTA DE ESPERA
37	THALISSA GENTIL FAÇANHA	702.147.552-74	19/09/2000		X	12	8	50	LISTA DE ESPERA
38	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	001.538.832-86	12/07/1988		X	11	9	50	LISTA DE ESPERA
39	ANTONIA GEILÇA DE CASTRO MATEUS	447.391.332-53	05/08/1973		X	10	10	50	LISTA DE ESPERA
40	RAFAEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	003.110.602-18	28/11/1991		X	10	10	50	LISTA DE ESPERA
41	ELIZANGELA BARBOSA MACHADO	829.181.632-87	23/09/1984		X	8	12	50	LISTA DE ESPERA
42	RHUDILEY GABRIEL PALHEIRO FIGUEIRA	028.418.992-84	19/11/1997		X	12	7	47,5	LISTA DE ESPERA
43	EMELLY KAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	037.110.242-11	28/01/1998		X	12	7	47,5	LISTA DE ESPERA
44	GILDETE DOS SANTOS TRINDADE	662.048.443-34	12/02/1978		X	11	8	47,5	LISTA DE ESPERA
45	GEANE DA SILVA PEREIRA	926.538.552-91	27/11/1986		X	11	8	47,5	LISTA DE ESPERA
46	ODILIO BERMASOLI SOUZA	686.926.172-53	16/07/1979		X	10	9	47,5	LISTA DE ESPERA
47	ANA PAULA MENESES MONTEIRO	913.958.872-68	17/02/1991		X	13	5	45	LISTA DE ESPERA
48	IARA MAGDA FREIRE DA SILVA	955.360.782-91	21/01/1989		X	10	8	45	LISTA DE ESPERA
49	MARGARETH OLIVEIRA DOS SANTOS	726.738.342-49	01/11/1982		X	10	7	42,5	LISTA DE ESPERA
50	IDELVÂNIA SOUZA PEREIRA	009.419.322-30	04/06/1990		X	9	8	42,5	LISTA DE ESPERA
51	GLEYCIANE LOPES DURANS	007.889.512-03	13/11/1992		X	9	8	42,5	LISTA DE ESPERA
52	FLÁVIA CONCEIÇÃO PENHA	024.251.102-32	08/07/1998		X	7	10	42,5	-
53	JOELMA SOUZA DE JESUS	404.887.132-34	11/07/1973		X	10	6	40	-
54	CALDY RODRIGUES NEVES	313.333.462-04	25/06/1967		X	8	8	40	-
55	FÁBIO EDUINO DUARTE	598.640.362-20	12/07/1977		X	8	8	40	-
56	ALYNNE SILVA ALVES	037.908.171-71	13/02/1992		X	8	8	40	-
57	BRENDA CRISTINA SILVA MENESES	001.436.742-42	05/04/1994		X	7	9	40	-
58	LEIDIANE PAULA DA SILVA	012.210.153-70	24/05/1983		X	9	6	37,5	-
59	PAULO BERNARDES PEREIRA	848.108.232-53	28/04/1987		X	9	6	37,5	-
60	MARIA LUCILENE PEREIRA OLIVA	383.430.532-49	24/04/1972		X	6	9	37,5	-
61	RONALDO DE SOUZA AMÉRICO	015.850.262-04	25/05/1996		X	9	5	35	-
62	PATRÍCIO SANTOS DA SILVA	749.418.522-49	17/10/1984		X	8	6	35	-
63	MARILVA VIDAL BRAGA	509.791.952-91	25/12/1976		X	7	5	30	-
64	LEÔNIA DE SOUZA ALMEIDA	906.232.662-53	20/05/1981		X	4	8	30	-

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 6 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0003/18/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2018.
O Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 937 – P de 06 de setembro de 2017 e
CONSIDERANDO o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.222 de 11 de dezembro de 2017; e
CONSIDERANDO os requisitos na Lei antedita, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos efetivos de Supervisor Escolar oriundos da Lei nº 392 de 14 de agosto de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Enquadramento dos Supervisores Escolares da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica, que optaram pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.222 de 11 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. O objeto de que trata o caput deste artigo enquadra os Supervisores Escolares da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexos I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

ANEXO I DA PORTARIA 0003/2018/GAB/SEED/RR
SUPERVISORES ESCOLARES

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada
01	ANA CLEIA BATISTA LIMA SOUZA	437.695.602-30	40003435	V	A	40 H
02	ANDREA CARLA DO NASCIMENTO OLIMPIO	493.729.802-00	50002770	V	A	40 H
03	ANDREA MARISTELLA ARRUDA	382.677.132-04	40004723	V	A	40 H
04	CLAUDIA PIEDADE RODRIGUES KONO	048.305.998-63	40004725	V	A	40 H
05	ELIETE EROTILDES DE SOUZA PENA FERREIRA	494.112.256-91	40004727	V	A	40 H
06	GARDENIA MARIA BARBOSA CAVALCANTE	026.219.284-55	40000018	IV	A	40 H
07	GEANNI PEREIRA MONTEIRO	317.284.722-53	40003541	V	A	40 H
08	GILDASIA GOMES DA SILVA	475.894.346-04	40003525	V	A	40 H
09	JANAI LEMOS DE JESUS FREITAS	703.705.752-53	40000227	IV	A	40 H
10	JOCELIA MARIA DE SOUSA DANTAS	026.293.604-66	40002772	V	A	40 H
11	JOSE AUGUSTO SOUZA MAGALHAES RAMOS	111.949.282-34	40000061	V	A	40 H
12	JOSIVANE MARIA DOS SANTOS	482.007.274-91	40002773	V	A	40 H
13	MARCIA ALVES FERREIRA SOUTO MAIOR	372.213.101-49	40003473	V	A	40 H
14	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PHILLIPS	978.308.104-78	40003435	V	A	40 H
15	MARINETE SILVA RABELO	238.788.352-72	40002774	V	A	40 H

16	REGINA CELI DE MIRANDA SOARES MATTOS	235.564.986-34	40000019	I	A	40 H
17	RONILDA ROACAB DE MENESES	652.899.272-04	40000017	V	A	40 H
18	ROSENANGELA DA CONCEIÇAO SILVA	878.096.135-53	40000025	V	A	40 H
19	TEREZINHA IOLANDA DE PAULA DIAS	286.775.282-53	43002604	V	A	40 H

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0004/18/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2018.
O Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 937 – P de 06 de setembro de 2017 e
CONSIDERANDO o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.222 de 11 de dezembro de 2017; e
CONSIDERANDO os requisitos na Lei antedita, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos efetivos de Orientador Educacional oriundos da Lei nº 392 de 14 de agosto de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Enquadramento dos Orientadores Educacionais da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica, que optaram pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.222 de 11 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. O objeto de que trata o caput deste artigo enquadra os Orientadores Educacionais da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

ANEXO I DA PORTARIA 0004/2018/GAB/SEED/RR
ORIENTADORES EDUCACIONAIS

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada
1	CLAYRE SILVANA AMARAL LIMA	627.632.022-68	40003446	V	A	40 H
2	CRIZELIA CANDIDO COSTA	498.903.014-15	40002719	III	A	40 H
3	DIOMAR ARAGAO PINHEIRO	195.348.502-25	40003372	V	A	40 H
4	ELIETE LOPES DE AGUIAR	288.371.694-34	40002721	V	A	40 H
5	JOSE CARLOS MORALES	255.674.891-53	40003524	V	A	40 H
6	KATIA BARBOSA E SILVA	224.475.632-72	40000030	V	A	40 H
7	LUCILA SANTINA BONATO	223.695.032-20	40002723	V	A	40 H
8	LUCILENE PAULA DA SILVA	068.315.672-15	40003486	V	A	40 H
9	MARIA CRISTINA DE MELO	778.973.079-72	40002724	V	A	40 H
10	MARIA DE NAZARE SICSU SILVA	075.558.732-49	40002726	V	A	40 H
11	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA MAMED	119.933.832-04	40003425	V	A	40 H
12	NILZA MIRANDA MONTEIRO	503.171.218-04	40002727	V	A	40 H
13	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	773.228.609-00	40000014	I	A	40 H
14	TERESA DE ALMEIDA	405.270.931-49	40002728	V	A	40 H
15	VALERIA DAIZE GIBSON ALVES	077.271.647-12	40000186	V	A	40 H

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0005/18/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 03 de janeiro de 2018.
O Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 937 – P de 06 de setembro de 2017 e
CONSIDERANDO o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016 e
CONSIDERANDO os requisitos na Lei antedita, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II oriundos das Leis nº 321/01 e 609/07
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Enquadramento dos Professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, que optaram pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016.
Parágrafo único. O objeto de que trata o caput deste artigo enquadra os Professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, distintamente, na jornada de trabalho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexos I-A e II-A.
Art. 2º Os efeitos financeiros do enquadramento do que trata o artigo anterior, aplicar-se-ão a partir das respectivas datas relacionadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

ANEXO DA PORTARIA Nº. 0005/18/SEED/GAB/RR
ANEXO I-A - CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada	Efeito Financeiro
1	ALDAIDE DE LIMA BATISTA	382.137.102-15	50022672	III	B	30h	26/10/2017

ANEXO II-A - CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	SERVIDOR (A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada	Efeito Financeiro
1	ANDREKSON DE ARAUJO ALVES	523.390.332-68	50028486	III	B	40 H	26/10/2017

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.010153/12-38
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR FALTAS
INTERESSADO: BENO NASCIMENTO DE CASTRO
DECISÃO FINAL
Trata o presente sobre o Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar a conduta do servidor Beno Nascimento de Castro, quadro efetivo, matricula nº 40001371,auxiliar de serviços gerais, Carteira de Identidade nº 77223-SSP/RR, CPF nº 201.200.102-59, conforme Oficio nº 3565/12/SECD/GAB/RR de 03/09/2012, à fl.01.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls.108/110, datado de 21/12/2017, concluiu fazendo as seguintes observações.
Considerando os fatos apurados, no processo nº 017101.010153/12-38 Salvo Melhor Juízo, fica evidente que:
a - Existe responsabilidade do servidor;
b - O servidor Beno Nascimento Castro, matricula 40001371, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, faltou ao expediente público 210 dias no período de janeiro a julho de 2012, configurando portanto abandono de cargo conforme artigo 132 da Lei Complementar 053/2001, portanto deverá ser enquadrado no art. 126da referida lei.
Art.126. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
II-abandono de cargo.
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG, passarão a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 126 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 126. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
II - abandono do cargo.
Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 133. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.
Art. 134. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 127.
Art. 137. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.
Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto
Art.139. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;
III - instauração de processo disciplinar.
Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior".
Art. 142. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se
Art. 160. O processo disciplinar, com o relatório da comissão será remetido à autoridade que determinou a sua instauração.
Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG opinou pela aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor Beno Nascimento Castro, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017101.010153/12-38 no que reza a inteligência do Art. 126, inciso segundo, da Lei Complementar nº 053/2001.
Examinando atentamente o que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor do referido servidor, corroborado a NOTA TÉCNICA Nº 255/2017/ASSLEG/GAB/SEED as fls. 113/116 e, em conformidade com os dispositivos legais citados, julgo procedente a ação manifesta para a exclusão do corpo efetivo do servidor Estadual, DECIDINDO pela aplicação da pena de DEMISSÃO do servidor, com a conseqüente expedição do Decreto Demissionário, devendo o mesmo ser notificado da referida decisão.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 6 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.010704/13-70
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTERESSADO: ADMILSON CARLOS RIBEIRO DA SILVA
DECISÃO FINAL
Trata o presente sobre Processo Administrativo Disciplinar para apurar as ausências consecutivas do servidor Admilson Carlos Ribeiro da Silva, quadro efetivo, professor, matricula nº 050018487, Carteira de Identidade nº 122213-SSP/RR, CPF nº 077.354.482-87, conforme Oficio nº 2815/13/SEED/GAB/RR de 14/10/2013, à fl.01 dos Autos.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls.54/56, datado de 05/11/2017, concluiu fazendo as seguintes observações.
Considerando os fatos apurados, nos processos Salvo Melhor Juízo, fica evidenciado que:
A - Não houve a intencionalidade de abandono de cargo.
B - Que o servidor só se afastou por motivo de doença
Mediante os fatos apurados solicitamos o arquivamento dos processos conforme determina o art. 138, parágrafo único da lei nº 053/01.
Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denuncia será arquivada por perda de objeto.
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG, passarão a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 132 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto".
Art.139. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo
Art. 160. O processo disciplinar, com o relatório da comissão será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG opinou pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 017101.010704/13-70 apensado ao Processo nº 017101.011185/13-30 no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001.
Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação às diligências e notificações e tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 244/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 6 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.000404/13-20
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTERESSADO: EDINILDO HOMERO DA SILVA
DECISÃO FINAL
Trata o presente sobre Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta
do servidor Edinildo Homero da Silva, cargo efetivo, professor, matricula nº 050000778, Carteira de Identidade nº 83056-SSP/RR,CIC nº 241.884.412-91, conforme Oficio nº 0031/11/SECD/GAB/RR de 07/01/2013, à fl.01, conforme Oficio nº 0031/13/SECD/GAB/RR de 07/01/2013, à fl.01 dos Autos.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls. 106/109, datado de 11/12/2017, concluiu fazendo as seguintes observações.
(...)
Em face do levantamento efetuado pela Comissão, considerando os fatos e o que preceitua a Lei nº 053/2001, esta Comissão concluiu que o servidor infringiu o art. 109 da Lei nº 053/2001, no tocante a assiduidade e pontualidade. No entanto, o abandono de cargo se configurou com ausência da intencionalidade do servidor, por sua condição de saúde, uma vez que o alcoolismo é a dependência do individuo ao álcool, considerada doença pela Organização Mundial de Saúde, logo o mesmo não infringiu o que preceitua o art. 132 da Lei nº 053/2001, não estando passível de punição.Pois embora no período das faltas não constem registros de licença médica o referido servidor passou por sérios problemas pessoais e de saúde que o desestruturou emocionalmente, levando-o a ausentar-se de atividades funcionais na época, contudo após alguns períodos de instabilidades emocionais que evidenciava a sua dependência

química, o servidor fez acompanhamento pela equipe do Psicossocial da Secretaria de Estado da Educação, conforme documento às fls. 37 e fez tratamento no CAPS-AD-Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras drogas, sendo ao final, declarado apto ao retorno de suas atividades funcionais, em conformidade com o relatório situacional às fls. 38.
Portanto decidiu-se pelo arquivamento do presente processo, salvo melhor juízo.
É o relatório.
Tendo os autos sido encaminhados a esta Assessoria, passamos a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
Atendendo a solicitação acima, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
O ordenamento jurídico constitucional brasileiro, no art. 37, dispõe:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O Princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, ou seja, todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 132 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto".
Art.139. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo
Art. 160. O processo disciplinar, com o relatório da comissão será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
Em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG OPINOU pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 017101.000404/13-30, no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001. Concluímos que os autos devem ser encaminhados ao GAB/SEED.
Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação às diligências e notificações e tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 247/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 6 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.008012/16-97
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTERESSADO: ERASMO JOSE SILVESTRE DA SILVA
DECISÃO FINAL
Trata-se de análise quanto à acumulação remunerada de cargo público em desfavor do servidor Erasmo José Silvestre da Silva, quadro efetivo, professor, matricula nº 043002840, Carteira de Identidade nº 130552397-SSP/CE, CPF nº 370.933.393-87, conforme Oficio nº 02089/16/SEED/GAB/RR de 20/07/2016, à fl.01 dos Autos.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls. 121/129, datado de 12/12/2017, concluiu fazendo as seguintes observações.
(...)
Tendo por alicerce os princípios Administrativos da Legalidade e da Segurança da Norma Jurídica e na doutrina, a comissão chegou a seguinte conclusão;
O procedimento Administrativo Disciplinar em epigrafe deve ser extinto e arquivado embasado no Art. 138,parágrafo único da lei Complementar nº 053/01 ....
Art. 138 (...)
Parágrafo Único "Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denuncia será arquivada, por perda de objeto".
É o relatório que a comissão submete à apreciação superior.
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG, passarão a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
Atendendo a solicitação acima, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
O ordenamento jurídico constitucional brasileiro, no art. 37, dispõe:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O Princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, ou seja, todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
Toda a atividade adminstrativa orienta-se pelos Princípios da Eficiência e da Moralidade, visando o interesse público. Eis o motivo que suscita a proibição de acumulação de cargos. As exceções estão previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, in verbis:
Art. 37.
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
A Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o "Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências," em seu art. 127 §5º e §6º bem como seu art. 128, estabelecem o que se segue, in verbis:
Art. 127- Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 137 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composto por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório
III - julgamento.
(...)
§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.
§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.
Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazos e tomadas todas as providências necessárias em relação as diligências e notificações.
Em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ASSLEG OPINOU pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 17101.08012/16-97, no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 247/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 6 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.007283/16-99
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR POR ABANDONO DE CARGO
INTERESSADO: CRIZÉLIA CÂNDIDO DA COSTA
DECISÃO FINAL
Trata o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional da servidora Crisélia Candido Costa, quadro efetivo, matricula nº 040002719, Carteira de Identidade nº 251694-SSP/RR, CPF nº 498.903.014-15, conforme Oficio nº 01876/2011-SECD/DRG/DICAD de 29/03/2011, à fl.01 dos Autos.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, datado de 10/11/2017,às fls. 97/102, concluiu fazendo as seguintes observações.
Conforme o que preconiza o art. 136 da Lei nº 053/01, "a ação disciplinar prescreverá em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão".
Tendo em vista que em de abril, julho, agosto, novembro e dezembro de 2010 e janeiro de 2011 tem-se o lapso temporal superior a cinco anos, merece prosperar o argumento da interessada. (...)
Deste modo, apresenta-se evidente a prescrição da pretensão punitiva no âmbito administrativo.
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG, passarão a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por Lei.
A prescrição aplica-se a todos os ramos do Direito, seja público ou privado. Na administração publica é aplicado o principio da autotutela administrativa, que é o poder de rever seus próprios atos, seja em decorrência de vícios de ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, sem a necessidade de recorrer ao poder judiciário.
Neste sentido dispõe a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 136 estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:
I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II - em dois anos, quanto à suspensão;
III - em cento e oitenta dias, quanto à advertência.
§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
A prescrição administrativa tem por objetivo assegurar a garantia e a observância do princípio da segurança jurídica, quanto à necessidade de estabilização das relações entre a administração e seus servidores.
A ilustre mestra, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, por sua vez em seu livro intitulado Direito Administrativo, Ed. Atlas, 11ª edição, pp. 586/587, estabelece o seguinte:
Em diferentes sentidos costuma-se falar em prescrição administrativa: ela designa, de um lado, a perda do prazo para recorrer de decisão administrativa; de outro, significa a perda do prazo para que a Administração reveja os próprios atos; finalmente, indica perda do prazo para aplicação de penalidades administrativas (...) no silêncio da lei a prescrição administrativa ocorre em cinco anos, nos termos do Decreto 20.910. Quando se trata de direito oponível à Administração, não se aplicam os prazos do direito comum, mas esse prazo específico aplicável à Fazenda Pública; apenas em se tratando de direito de natureza real é que prevalecem os prazos previstos no Código Civil, conforme entendimento da jurisprudência.
Para o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles em seu livro intitulado, Direito Administrativo Brasileiro, ed. Malheiros Editores: São Paulo 8ª edição, 1981, p. 655, nos informa que
A prescrição administrativa opera a preclusão da oportunidade de atuação do Poder Público sobra a matéria sujeita à sua apreciação. No se confunde com a prescrição civil, nem estende seus efeitos aas ações judiciais , pois é restrita à atividade interna da Administração, acarretando a perda do direito de anular ato ou contrato administrativo, e se efetiva no prazo que a norma legal estabelecer (...)
Na esfera federal, a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, no artigo 54, consagrou o prazo de cinco anos ao dispor que:
o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
Assim sendo, para a Administração transcorrido o prazo prescricional, o administrador fica impedido de praticar o ato prescrito, extinguindo o poder de punir da Administração.
No caso em tela, o fato ocorreu em 2011, ou seja, há mais de 06 (seis) anos, ficando dessa forma a Administração Pública impedida de dar continuidade ao processo, tendo em vista a sua prescrição.
Assim sendo, com base no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que constatou a ocorrência da prescrição a ASSLEG opinou pelo arquivamento dos presentes autos nos termos da legislação já mencionada.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 240/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 6 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 17001.00171/07-85
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DECISÃO FINAL
Trata o presente sobre Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos na Escola Estadual Dom José Nepote, envolvendo a aluna Mêvis da Silva França, brasileira, divorciada, funcionaria pública, professora, Carteira de Identidade nº 47.973-SSP/RR, CPF nº 149.763.582-91, residente e domiciliada no Município do Bonfim, conforme Oficio nº 1868/06/SECD/GAB/RR de 26/12/2006, à fl.01 dos Autos.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls.111/113, datado de 29/11/2017, concluiu fazendo as seguintes observações.
Diante do que foi exposto, após o exame dos fatos, esta Comissão de Sindicância sugere, salvo melhor juízo, que o referido Processo deve ser arquivado, por perda de objeto, baseando-se no art. 138, parágrafo único da Lei nº 053/2001.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denuncia será arquivada, por perda do objeto.
Estabelece a Lei Complementar Estadual nº 053/2001:
Art.139. Da sindicância poderá resultar:
I-arquivamento do processo.
(...)
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG, passarão a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência.
O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 138 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.
Art.139. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo
Art. 160. O processo disciplinar, com o relatório da comissão será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
Diante do exposto, em conformidade com os dispositivos legais citados e com base no relatório final da Comissão, a ASSLEG opinou pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA Nº 017101.00171/07-85 no que reza a inteligência do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº. 053/2001.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 243/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 6 de setembro de 2017

PORTARIA nº 062/2018/GAB/SEED/RR
Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições do seu cargo. RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os membros da PORTARIA Nº.0783/16/SEED/GAB/RR, o 30/03/2016, publicada no Dário Oficial do Estado nº 2773 de 05/04/2016 que trata do acompanhamento, fiscalização do contrato e recebimento do produto e serviços constantes no Processo nº 17101.001657/16-44, contrato nº. 004/2016, cujo objeto trata de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão de Informações, sem prejuízo de suas atividades normais.
DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 43005189 por ROBERTO AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVÃO, matrícula nº 20093500.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº 937-P 06/09/2017.

PORTARIA Nº. 0061/18/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 08 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.158 e seus parágrafos, da Lei Estadual 053/2001, e tendo em vista solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 15101.012362/14-89, instaurada pela Portaria Nº2454/17/SEED/GAB/RR, de 23 de outubro de 2017, Publicada no D.O.E Nº 3108 de 26 de outubro de 2017, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima/SEED.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor GIUSEPPE MARTINO ocupante do cargo de Administrador, do quadro efetivo do Governo do Estado de Roraima, Matricula nº 043006384, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do acusado KLERISTON SILVA MAURICIO, CPF: 035.290.654-55, matricula 043006200, ocupante do cargo de Professor do Quadro Efetivo do Estado de Roraima, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0009/18/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.158 e seus parágrafos, da Lei Estadual 053/2001, e tendo em vista solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 17101.009235/12-01, instaurada pela Portaria Nº2586/17/SEED/GAB/RR, de 08 de novembro de 2017, Publicada no D.O.E Nº 3118 de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima/SEED.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor GIUSEPPE MARTINO ocupante do cargo de Administrador, do quadro efetivo do Governo do Estado de Roraima, Matricula nº 043006384, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do acusado MARLON DOS SANTOS AMARAL, CPF: 496.149.402-04, matricula 042001724, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Efetivo do Estado de Roraima, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

PORTARIA Nº. 0060/18/SEED/GAB/RR
Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - RECONDUZIR os servidores relacionados na PORTARIA Nº 1662/17/SEED/GAB/RR de 04 de agosto de 2017, Publicada no D.O.E nº 3057 de 07 de agosto de 2017 por mais 30 dias (trinta dias), que apura os fatos constantes no Processo de Sindicância nº 017101.12585/11-83, para elaboração de relatório Final.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

ERRATA
No Parecer CGPEB nº 175/2017 de 11 de julho de 2017, homologado em 30 de Agosto de 2017 e na Portaria nº 1489/17/SEED/GAB/RR de 17 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3079 de 06 de Setembro de 2017, referente ao Processo nº 017101.011897/16-84, da servidora DAURILEIA VIEIRA GONZAGA SOUZA.
Onde lê - se:
Art. 1º... "Padrão V Classe "A", para Padrão I Classe "B"...
Leia-se:
..."Padrão V Classe "A", para Padrão I Classe "C"..."
Boa Vista, 05 de Janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.004565/17-15
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO
INTERESSADO: OSMIR MORAIS SANTOS
DECISÃO FINAL
Trata o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar o acúmulo de cargo público do servidor OSMIR MORAIS SANTOS, quadro efetivo, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 040004680, Carteira de Identidade nº 114.939-SSP/RR, CPF nº 447.066.502-91, lotado na Escola Estadual Desembargador Sadoc pereira e na Prefeitura Municipal de Alto Alegre, conforme MEMO nº 087/17-CGRH/SEGAD de 31/03/2017 ás fls. 02.
Compulsando os autos verifica-se às fls. 26, que a Administração notificou o servidor em 18/10/2017 e o mesmo optou pelo cargo de auxiliar de serviços gerais do Estado, em 19/10/2017, de sua exoneração do cargo de auxiliar de serviços gerais da prefeitura Municipal do Alto Alegre, às fls. 29.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e o Despacho nº 207/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.004588/17-10
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO
INTERESSADO: JOSÉ DE SOUSA
DECISÃO FINAL
Trata o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar o acúmulo de cargo público do servidor JOSÉ DE SOUSA, quadro efetivo, professor, matricula nº 0500004885, Carteira de Identidade nº 76575-SSP/RR, CPF nº 241.864.222-49, lotado na Escola Estadual Desembargador Sadoc pereira e na Prefeitura Municipal de Alto Alegre, conforme MEMO nº 087/17-CGRH/SEGAD de 31/03/2017 ás fls. 02.
Compulsando os autos verifica-se às fls. 34, que o servidor pediu exoneração do cargo de professor da prefeitura Municipal de Alto Alegre, conforme juntada da cópia do Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 0474 de 08/09/2017, às fls. 38.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e o Despacho nº 206/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 015101.005353/16-30
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO
INTERESSADO: SORAIMA RODRIGUES DO CARMO
DECISÃO FINAL
Trata o presente Processo Administrativo Disciplinar para apurar as ausências consecutivas da servidora SORAIMA RODRIGUES DO CARGO, quadro efetivo, assistente administrativo, matricula nº 040002974, Carteira de Identidade nº 116.993-SSP/RR, CPF nº 382.928.402-06, e Cargo Comissionado - CNES/IV, matrícula nº 20096215, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme MEMO nº 0193/16- CGRH/SEGAD DE 19/04/2016 à fl. 01.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls. 44/47 datado de 04/12/2017, concluiu fazendo as seguintes observações:
Diante do que foi exposto, considerando a defesa da servidora e as comprovações dos horários e o princípio administrativo da razoabilidade há compatibilidade horários entre os dois cargos, pois a sua segunda remuneração é por desempenho de função.
Portanto, a comissão chegou a segunda conclusão:
a-A servidora acumula legalmente cargo público, devendo-se ser mantida sua acumulação. Salvo melhor juízo o procedimento deve ser arquivado, baseando-se no art. 138. Parágrafo único da Lei 053/2001: "Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denuncia será arquivada, por perda de objeto".
É o parecer que a comissão submete à apreciação superior.
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG/SEED, passaram a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
Toda a atividade administrativa orienta-se pelos Princípios da Eficiência e da Moralidade, visando o interesse público. Eis o motivo que suscita a proibição de acumulação de cargos. As exceções estão previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, in verbis:
Art. 37.
(...)
XVI – é vedada a acumulação remuneração de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou cientifico;
c) a de dois cargos privativos de médico;
d) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 132 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 127. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 137 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I – instauração, com a publicação do ato que construir a comissão, a ser composto por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração:
II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório
III – julgamento.
(...)
§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.
§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgão ou entidades de vinculação serão comunicados.
Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazo e tomados todas as providencias necessárias em relação às diligencias e notificações.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 245/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 017101.006824/16-08
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTERESSADO: HILNÁ GOMES BARROS
DECISÃO FINAL
Trata o presente Processo Administrativo Disciplinar para apurar as ausências consecutivas da servidora HILNÁ GOMES BARROS, quadro efetivo da união, auxiliar de secretária, matricula nº 713225, Carteira de Identidade nº 55291/SSP-RR, CPF nº 231.239.582-72, conforme Ofício nº 36523/2016-MP de 22/06/2016 pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ofício 0199/2016/

SEED/DRJ/DIPES DE 06/05/2016, às fls. 01 e 02.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls. 50/52 datado de 16/11/2017, concluiu fazendo as seguintes observações:
Senhor Secretário, pelo que se vislumbra nos autos do processo S.M.J é que a servidora não teve intenção de abandonar o cargo, pré-requisito básico para aplicação de penalidade de demissão, que no período ao qual lhe foram atribuídas as faltas, esta estava e está acometida de doença crônica (hipertensão, dependência química). Concluímos que a acusada continue com o tratamento de suas enfermidades, com acompanhamento do setor competente, e se não houver evolução satisfatória que seja a servidora aposentada compulsoriamente e o processo arquivado por perda de objeto, de acordo com o art. 144, parágrafo único da Lei Federal nº 8112/90.
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG/SEED, passaram a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 132 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. "Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto".
Art.139. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo
Art. 160. O processo disciplinar, com o relatório da comissão será remetida à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
Nesse diapasão é a Lei Federal nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da união, das autarquias e das fundações públicas federais, in verbis:
Art. 144. As denuncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.
Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazo e tomados todas as providencias necessárias em relação às diligencias e notificações.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 252/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

REF. PROCESSO Nº 015101.006823/16-37
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INTERESSADO: LECY DE SOUZA
DECISÃO FINAL
Trata o presente Processo Administrativo Disciplinar para apurar as ausências consecutivas da servidora LECY DE SOUZA, quadro efetivo da união, assistente, matricula nº 710638, Carteira de Identidade nº 44798/SSP-RR, CPF nº 112.252.582-91, lotada na Escola Estadual prof. Antônio Carlos da Silva Natalino, conforme Ofício nº 36506/2013-MP de 22/06/2016 pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ofício 0199/2016/SEED/DRJ/DIPES DE 06/05/2016, às fls. 01 e 02.
A Comissão designada nos autos, em seu relatório final, às fls. 45/47 datado de 16/11/2017, concluiu fazendo as seguintes observações:
Senhor Secretário, pelo que se vislumbra nos autos do processo S.M.J é que a servidora não teve intenção de abandonar o cargo, pré-requisito básico para aplicação de penalidade de demissão, que no período ao qual lhe foram atribuídas as faltas, esta estava e está acometida de doença crônica (hipertensão, dependência química). Concluímos que a acusada continue com o tratamento de suas enfermidades, com acompanhamento do setor competente, e se não houver evolução satisfatória que seja a servidora aposentada compulsoriamente e o processo arquivado por perda de objeto, de acordo com o art. 144, parágrafo único da Lei Federal nº 8112/90.
Tendo os autos sido encaminhados a Assessoria de Legislação e Normas/ASSLEG/SEED, passaram a emitir Nota Técnica nos seguintes termos:
O Ordenamento jurídico Constitucional Brasileiro, no art. 37 reza:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O princípio da Legalidade é a diretriz básica de toda Administração Pública, significa dizer que todo e qualquer ato administrativo deve ser autorizado por lei.
A Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências", em seu art. 132 e seguintes estabelece o que se segue, in verbis:
Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. "Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto".
Art.139. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo
Art. 160. O processo disciplinar, com o relatório da comissão será remetida à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
Nesse diapasão é a Lei Federal nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da união, das autarquias e das fundações públicas federais, in verbis:
Art. 144. As denuncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.
Sobre o caso em tela, verificamos que o Processo foi instaurado dentro do trâmite legal, foram obedecidos os prazo e tomados todas as providencias necessárias em relação às diligencias e notificações.
Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo do Relatório da Comissão de Sindicância e a Nota Técnica nº 251/2017/ASSLEG/GAB/SEED/RR, acostada aos autos, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos termos da Legislação.
Publique-se e cumpra-se.
Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.
JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED
Decreto nº 937-p de 06 de setembro de 2017

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Aline Karla Lira de Oliveira**

ATO DECLARATÓRIO Nº 428/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 10060, de 29 de novembro de 2017 e o Processo nº 1323/17;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 682, de 20/12/17,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD, ano 2013/2013, placa NAQ-7467 e chassi 9C2KD0540DR151446, de propriedade de WALDIR NASCIMENTO SILVA, CPF nº 891.201.677-68, roubada em 14/10/2014, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 30222 E/2014 do 1º Distrito Policial da Policia Civil de Boa Vista/RR, de 15/10/2014 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
.....
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2015 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 20 de dezembro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 430/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 10666, de 18 de dezembro de 2017 e o Processo nº 1393/17;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 684, de 21/12/17,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ESD, ano 2014/2014, placa NUI-7318 e chassi 9C2KD0540ER095711, de propriedade de DIEIMERSON BRENDO FERREIRA RIBEIRO, CPF nº 014.779.592-38, roubada em 1º/04/2015, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 8511 E/2015 do 4º Distrito Policial da Policia Civil de Boa Vista/RR, de 02/04/2015 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
.....
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/04/2015 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 431/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 10692, de 19 de dezembro de 2017 e o Processo nº 1394/17;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 685, de 21/12/17,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011/2011, placa NAQ-0978 e chassi 9C2JC4110BR792745, de propriedade da Empresa MAKARIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.934.415/000196, roubada em 13/06/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 018192/2016 do 4º Distrito Policial da Policia Civil de Boa Vista/RR, de 13/06/2017 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
.....
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2018 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 432/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 10664, de 18 de dezembro de 2017 e o Processo nº 1395/17;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 686, de 21/12/17,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007/2007, placa NAS-6242 e chassi 9C2JC30707R101300, de propriedade de MANOEL ANDRADE DA SILVA, CPF nº 510.097.902-00, furtada em 28/10/2010, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 5265/2010 do 4º Distrito Policial da Policia Civil de Boa Vista/RR, de 28/10/2010 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
.....
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
a) seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2012 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 436/2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA

FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 10804, de 21 de dezembro de 2017 e o Processo nº 1407/17;
CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente devidamente instruído nos termos da Lei;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 694, de 28/12/17,
DECLARA
A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/XRE 300, ano 2009/2010, placa NAV-0370 e chassi 9C2ND0910AR007905, de propriedade de JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA, CPF nº 036.070.346-13, furtada em 14/02/2011, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 328/2011 da Delegacia de Acidentes de Transito - DAT de Boa Vista/RR, de 15/02/2011 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:
"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:
.....
§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:
I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:
seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".
A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2012 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.
Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2017.
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Diretora do Departamento da Receita

E R R A T A
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3134, de 06 de dezembro de 2017, na PORTARIA Nº 1500/2017 – GABINETE, publicada:
ONDE SE LÊ:

(...) Art. 1º. No período de 05/12/2017 a 04/01/2018, exercício 2016/2017.

LEIA – SE:

(...) Art. 1º. No período de 04/12/2017 a 03/01/2018, exercício 2016/2017.

Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2018.
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretária: **Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO Nº 015101.009479/17 - 09
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO/SEGAD
CONVENIADA: BELO DENTE ODONTOLOGIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto informar o reajuste na cobrança final da mensalidade de R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos), e estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na prestação de serviços pela CONSIGNATÁRIA, mediante, CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, aos servidores ativos vinculados ao CONSIGNANTE, pertencentes aos quadros do Poder Executivo, inativos e pensionistas, doravante designados simplesmente de CONSIGNADO, conforme os termos e condições estabelecidos neste convênio.
Assinam: Pelo Convenente: SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO/SEGAD.
Pela Conveniada: BELO DENTE ODONTOLOGIA LTDA.
Pelo interveniente: ESCOLA DE GOVERNO DE RORAIMA.
Data de assinatura: 29 dedezembro de 2017.

DECISÃO Nº 002/2018-ASSES/GAB/SEGAD
Referência: Processos Administrativos em face de:
André Luiz Almeida Dias (PAD nº 015101.004581/16-29);
Antônia Cristina Leite de Souza (PAD nº 015101.004574/16-63);
Aurian de Almeida Sena (PAD nº 015101.004652/16-75);
Emilcy Matos do Nascimento (PAD nº 015101.004598/16-21);
Fabiano Macedo Garcia (PAD nº 015101.004592/16-45);
Haroldo Eurico Amoras dos Santos (PAD nº 015101.004595/16-33);
José Antônio de Vasconcelos Barroso (PAD nº 015101.004602/16-05);
Kleber Coutinho Josuá (PAD nº 015101.004590/16-10);
Márcio Henrique Junqueira Pereira (PAD nº 015101.004566/16-35);
Maurício Antônio Pereira Neto (PAD nº 015101.004577/16-51);
Nagib Amorim Melo (PAD nº 015101.004586/16-42);
Siglid Cunha dos Santos (PAD nº 015101.004601/16-34).
Interessado: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA
Assunto: Apuração de indícios apontados nos relatórios da comissão mista/UGP e da auditoria da Controladoria Geral do Estado - CGE, quando da execução físico-financeira e administrativa do Convênio SICONV n° 752.449/2010, gerido pelo extinto "Programa Roraima Legal".
Destino: Divisão de Comunicação Administrativa – DCA/CGGL/SEGAD
DECISÃO
Os Processos Administrativos Disciplinares em vertente são oriundos do Processo de Sindicância nº 0288/2015, cuja comissão processante foi instituída por meio do Decreto nº 19.722-E, publicado no DOE nº 2619 de 08 de outubro de 2015.
No entanto, em virtude da ocorrência de vícios no procedimento conduzido pela referida comissão, houve a nomeação de uma nova comissão, conforme Decreto nº 23.077-E publicado no DOE nº 2997 de 9 de maio de 2017.
Neste novo procedimento, a comissão, em seu relatório complementar de Sindicância Investigativa de 25 de julho de 2017, opinou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência das irregularidades suscitadas, o que foi devidamente acolhido pela Exma. Senhora Governadora, nos termos da decisão publicada no DOE nº 3129 de 29 de novembro de 2017.
Portanto, considerando a decisão supracitada e a irregularidade do procedimento de sindicância que ensejou a sua abertura, resta evidente que os referidos Processos Administrativos Disciplinares perderam seu objeto.
Por tal razão não resta alternativa senão determinar seu arquivamento, com fulcro nos art. 37 da CF/88, arts. 2º e 52 da Lei Estadual nº 418/2004 e arts. 138 e 139, I, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.
Após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos - CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha funcional dos servidores, segundo o art. 137, § 1º da LCE nº 053/2001.
Posteriormente, ao Núcleo de Apoio para elaboração de ofício ao ITERAIMA a fim de dar conhecimento da presente decisão e, por fim, encaminhem-se os autos à Divisão de Comunicação Administrativa – DCA/CGGL/SEGAD para arquivamento.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Boa Vista, RR, 04 de janeiro de 2018.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual FÁBIO ALMEIDA DE ALENCAR, matrícula nº. 026000654, CPF nº 637.298.492-04, ocupante do cargo de Diretor Geral do Instituto de Modernização Pública, programada para o período de 03/01/2018 á 12/01/2018 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 12 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual ALEXSANDRA MONGAÇAS FARAY DOS REIS, matrícula nº. 026000046, CPF nº 009.265.222-05, ocupante do cargo de Assessor Especializado – CNES-III, programada para o período de 02/01/2018 á 31/01/2018 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual DAIAME TIZOLIM VIDA, matrícula nº. 026000066, CPF nº 014.860.532-03, ocupante do cargo de Secretária de Núcleo de Desenvolvimento Organizacional – FAI-II, programada para o período de 24/12/2017 á 02/01/2018 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual JOANE KARINE JELICOE SILVA, matrícula nº. 020099296, CPF nº 044.741.653-73, ocupante do cargo de Secretária de Núcleo de Orçamento e Finanças – FAI-II, programada para o período de 26/12/2017 á 06/01/2018 (12 dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual DANILVON RUFINO DO VALE, matrícula nº. 42001663/20099060, CPF nº 322.866.862-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/Gerente de Projeto de Informática I – CDS-I, programada para o período de 11/01/2018 á 09/02/2018 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 16 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual ELIZANDRA DA COSTA, matrícula nº. 026000915, CPF nº 904.479.132-04, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Informética I – CDS-I, programada para o período de 01/01/2018 á 15/01/2018 (15 dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 17 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual CASSIA CELINA VIEIRA, matrícula nº. 042002513, CPF nº 352.677.632-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, programada para o período de 02/01/2018 á 31/01/2018 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 18 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual MARIA ALDECIR DAS CHAGAS NOGUEIRA, matrícula nº. 026000386, CPF nº 382.382.962-49, ocupante do cargo de Gerente de Área de Manutenção, programada para o período de 02/01/2018 á 31/01/2018 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema

necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 19 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias dos(a) servidores(a) estaduais abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.

Férias dos Servidores - Janeiro/2018							
Nome	Matrícula	CPF	Exercício	Dias	Período		Cargo
					Início	Término	
DAVID PEREIRA SILVA NETO	020111610	931.461.592-87	2017/2018	30	02/01/2018	31/01/2018	Gerente de Informática – CDI-I
JOSÉ SILVA BATISTA	040003424/020099866	382.529.882-53	2017/2018	30	02/01/2018	31/01/2018	Assessor Especial – CDS-III
MARIA VALDA PEREIRA DE ANDRADE	020093800	381.915.472-87	2017/2018	30	02/01/2018	31/01/2018	Assessor de Gabinete – CDI-I
DIONATHAN ARAÚJO VIANA	020098968	790.898.952-72	2017/2018	30	02/01/2018	31/01/2018	Assessor de Gabinete – CDI-I
SUELEN RIVAS FIQUEIRA	026000841	810.619.602-00	2017/2018	30	02/01/2018	31/01/2018	Assistente – FAI-II

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 20 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora RANIELLE RODRIGUES SALES, CPF: 024.255.713-96, ocupante do cargo de Coordenador – CNES-III, matrícula nº. 026000086 para responder pelo cargo de Diretor Geral do Instituto de Modernização Pública, em substituição ao titular FÁBIO ALMEIDA DE ALENCAR, CPF: 637.298.492-04, matrícula nº 026000654, no período de 02/01/2018 a 06/01/2018 (05 dias), em razão de férias do titular.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora CÁSSIA CELINA VIAIRA, CPF: 352.677.632-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 42002513 para responder pelo cargo de Gerente de Projeto de Informática – CDS-I, em substituição a titular DIONEIDE DE OLIVEIRA PEIXOTO, CPF: 446.541.622-91, matrícula nº 20113304, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias), em razão de férias do titular.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 22 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor EDGAR MARQUES SOARES, CPF: 225.365.742-53, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula nº. 076787 para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial – DIO/SEGAD, em substituição ao titular ROOSEVELTH MATOS DA SILVA, CPF: 630.959.392-72, matrícula nº 026000642, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2017/2018, em razão de férias do titular.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 23 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA DE MATOS, CPF: 667.984.182-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 040001501 para responder pelo cargo de Assistente de Informática – CDI-III, em substituição a titular CLÁUDIA BEZERRA GARCIA, CPF: 556.173.440-72, matrícula nº 020007858, no período de 29/11/2017 a 28/12/2017 (30 dias), por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 24 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora BETH LAURENTINO MACDONALD, CPF: 383.307.682-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, matrícula nº. 20113302 para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa, em substituição a titular JAEL ACRÍSIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 842.471.262-53, matrícula nº 026000881, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018 (30 dias), por motivo de férias da titular, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 25 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora SUELEN RIVAS FIGUEIRA, CPF:810.619.602-00, ocupante do cargo de Assistente – FAI-II, matrícula nº. 026000841 para responder pelo cargo de Gerente de Projeto de Informática II – CDS-II, em substituição a titular LAURA DA CONCEIÇÃO COSTA, CPF: 727.774.942-15, matrícula nº 020113455, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias), por motivo de férias da titular, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 26 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora KAREN RUANA MOTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 044000458 para responder pelo cargo de Gerente de Projeto de Informática I – CDS-I, em substituição ao titular ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA, matrícula nº 020099865, no período de 11/01/2018 a 09/02/2018 (30 dias), por motivo de férias do titular, referente ao período aquisitivo de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 27 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANA CLÁUDIA MESSIAS DE FREITAS CORREIA, ocupante do cargo de Secretária de Divisão de Almoxarifado – FAI-II, matrícula nº. 020031256 para responder pelo cargo de Assistente de Gabinete – CDI-II, em substituição a titular VENINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 020090841, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias), por motivo de férias do titular.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 28 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o gozo de férias da servidora estadual AUXILIADORA DE HOLANDA LIMA, matrícula nº. 043002597, CPF nº 225.690.492-04, ocupante do cargo de Médico, programada para o período de 02/01/2018 a 16/01/2018 (15 dias), pertencente à estrutura funcional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 29 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o gozo de férias do servidoro estadual LUCIANDRIO MICHEL DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº. 40001965, CPF nº 696.823.132-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, programada para o período de 11/12/2017 a 09/01/2018 (30 dias), pertencente à estrutura funcional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 51 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas do Leilão Público objeto do Processo nº 015101.006607/16-91.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas do Leilão Público, que tem por objeto alienação de aproximadamente 121 (cento e vinte e um) veículos dentre automóveis, caminhonetas, caminhões, 37 (trinta e sete) motocicletas diversas, 1 (uma) empilhadeira e mais 4 lotes de mobiliários diversos pertencentes ao acervo do Governo do Estado, declarados recuperáveis, irrecuperáveis (sucatas) e considerados antieconômicos para o serviço público, constante no Processo nº 015101.006607/16-91, que fora realizado no dia 22 de dezembro de 2016, às 09h00h, no pátio interno da Coordenadoria Geral de Transporte e Abastecimento – SEGAD.
I – DIEGO CABRAL ALVES JATOBÁ GARCIA, Matrícula nº 026000527;
II - RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0707208;
III – IGOR DE LIMA TEIXEIRA, Matrícula nº 026000875.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 52 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o disposto Despacho constante às fls. 67 do Processo de Sindicância nº 015101.007817/16-70, e;
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6435/2017, e;
CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária para, sem prejuízo de demais atividades administrativas, designar a substituição de membros em comissão de sindicância,
RESOLVE:
Art. 1° - SOBRESTAR a continuidade dos atos apuratórios referentes ao Processo de Sindicância nº 015101.007817/16-70, referente à averiguação de suposta infração penal praticada pelo servidor público J.S.F.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de janeiro de 2018.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégia e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 53 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor HELDER DUARTE DA SILVA, CPF: 006.391.822-67, matrícula nº. 020098096, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete – CDI-II para responder pelo cargo de Assessor Especializado – CNES III, em substituição ao titular DAYVISON ARAUJO CANELAS, matrícula n°. 026000063, inscrito no CPF sob o nº 014.020.872-09, no período de 08/01/2018 á 06/02/2018 (30 dias), em razão de férias do titular, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 54 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o gozo de férias do(a) servidor(a) estadual MARLENA MARA DE MOURA SILVA, matrícula nº. 020098164 CPF nº 646.595.692-68, ocupante do cargo de

Assistente, programada para o período de 02/01/2018 á 31/01/2018 (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.
Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 55 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARLENA MARA DE MOURA SILVA, CPF:646.595.692-68, ocupante do cargo de Assistente – FAI-II, matrícula nº. 20098164, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos de Informática/CDS - I, em substituição a titular RIANNY DOS SANTOS SOUZA, CPF: 020.008.032-61, matrícula nº 020098164, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 (30 dias), por motivo de férias da titular, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima n°. 3144, de 21 de dezembro de 2017, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6254 de 18 de dezembro de 2017, que suspende o gozo de férias da servidora estadual ANDRÉIA FEITOZA FIGUEIREDO:
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - (...) de 02/01/2018 a 21/01/2018 (15 dias) (...)."
LÊIA-SE:
"Art. 1º - (...) de 02/01/2018 a 21/01/2018. (20 dias) (...)."
Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima n°. 3144, de 21 de dezembro de 2017, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6435 de 19 de dezembro de 2017, que concede férias aos servidores efetivos e comissionados da estrutura da SEGAD, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, nos meses de DEZEMBRO/2017 e JANEIRO/2018:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º...

DIEGO CABRAL ALVES JATOBÁ GARCIA	26000527	517.770.372-04	2017/2018	30	02/01/2018	31/01/2018

LÊIA-SE:
Art. 1º...

DIEGO CABRAL ALVES JATOBÁ GARCIA	26000527	517.770.372-04	2017/2018	30	15/01/2018	13/02/2018

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2017.
ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

SEINF/DEPLAFRH/PORTARIA N.º 11/2018
Art. 1º - Antecipar 10(dez) dias de ferias a servidora comissionada JORGEANE DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA– Assistente de Gabinete/CDI-II - matrícula 020007813, CPF: 683.930.402-72, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de 01.02.18 à 02.03.18, a partir de 10.01.18 a 19.01.18. Art. 2º - Ficando 20(vinte)dias, a serem gozado posteriormente. Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018. Dê-se Ciência e Cumpra-se
Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEO:SEINF/REVOGAÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS - PROCESSO N. 17101.008841/13-09. Tornar sem efeito a partir desta data, TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS – Processo n.° 17101.008841/13-09, datada de 06/11/2017, publicado em 11/12/2017, no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3136, Referente à Obra: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Estadual Indígena ''PEDRO TERÊNCIO'' na Comunidade Indígena de Matupá, no Município de Bonfim - RR. Sob a responsabilidade da Firma: TERRORAIMA LTDA-EPP. PROCESSO Nº. 17101.008841/13-09.
VINICIUS SEABRA CORDEIRO
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017
PROCESSO Nº 017101.010916/16-91 – SEED. Modalidade Licitatória:. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF torna público o resultado do certame licitatório referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL FAGUNDES VARELA, NA VILA MARTINS PEREIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR". Transcorrido prazo recursal a Comissão DECLARA vencedora a Proposta da empresa: RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, com o valor total global de R$ 291.054,74 (duzentos e noventa e um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, com deságio de (-)1,68% em relação aos valores orçados pela Administração. Boa Vista/RR, 09 de Janeiro de 2018.

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

CSL/SEINF/COMUNICADO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº: 031/2017
Processo nº 017101.000744/17-92 – SEED, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº: 031/2017. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA COÊLHO DE LUCENA, NO BAIRRO SILVIO LEITE EM BOA VISTA-RR. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF informa aos interessados que, transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, escoimadas das causas que outrora inabilitou as licitantes, conforme o disposto no § 3°, do art. 48, da Lei 8.666/93. A Comissão declara CLASSIFICADA e VENCEDORA a Proposta da empresa: PARAIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME que apresentou proposta de preços corrigida, com o valor total global de R$ 461. 462,51 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), com 5,70 % abaixo do orçamento da Administração com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. Permanece DESCLASSIFICADA a empresa A L DE FÁRIAS EIRELLI-ME. Boa Vista/RR, 09 de Janeiro de 2018.

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Paulo Bastos Linhares**

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3388/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a liberação sem ônus para o Estado de Roraima a servidora LIANE DA LUZ SALES–Gerente do Núcleo de Vigilância Relacionada á Substâncias Químicas -VIGIQUIM –Matricula: 26000684– CPF: 663.693.472-72, para participar do Simpósio Nacional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico, em Salvador-Bahia, no Período de 05.12.2017 a 07.12.2017, com diárias e passagens sem ônus ao Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde- Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA 3389/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula.: 44003298, CPF.: 049.657.566-06, pela responsabilidade técnica do serviço de enfermagem do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador-CEREST/RR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3387/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CELSO DAVID MALAFAIA– Gerente do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/CDS-I ,Mat.: 20114572– CPF: 945.558.501-49, para responder no período de 20.11.17 a 21.11.17, pelo Departamento de Estadual de Vigilância Sanitária , em substituição da titular GISELE CRISTINA CARNEIRO MESQUITA,– Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/CNES-II– Mat: 26000755–CPF: 726.469.342-20, tendo em vista que a Titular participará da REUNIÃO SOBRE GESTORES DO SNVS, que acontecerá em Brasília-DF, Dia 20.11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR 05 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3386/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CELSO DAVID MALAFAIA– Gerente do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/CDS-I ,Mat.: 20114572– CPF: 945.558.501-49, para responder no período de 28.11.17 a 05.12.17, pelo Departamento de Estadual de Vigilância Sanitária , em substituição da titular GISELE CRISTINA CARNEIRO MESQUITA,– Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/CNES-II– Mat: 26000755–CPF: 726.469.342-20, tendo em vista que a Titular está afastada por um período de 08 (oito) dias, consecutivos, de acordo com a Lei nº053/2001,Capítulo VI, Art. 90, Parágrafo III, alínea b (Falecimento da Mãe).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR 05 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3385/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 17/12/2017 a 24/12/2017, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, o servidor GEILSA BRANDÃO ARAÚJO MORAIS – PSICÓLOGA – Mat.: 044003073 - CPF: 382.632.382-34, lotado no Centro de Referência da Saúde da Mulher, por motivo de falecimento do Pai FRANCISCO ASSIS QUEZADO DE ARAÚJO, ocorrido em 17/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3384/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias a servidora PATRICIA BARATA PEREIRA-Diretor de Departamento na Saúde/ Diretor de Departamento de Unidades de Pronto Atendimento/CDS-I-Mat.: 20112265– CPF: 846.056.262-04, marcadas oficialmente para 03.07.17 a 01.08.17, referente ao exercício de 2017, sendo que irá usufruir no período de 26.12.17 a 14.01.18 (20 dias), ficando ainda 10 dias para data oportuna, suspensas por necessidades de serviços. Art. 2º - Designar a servidora FRANCIENE RIBEIRO NASCIMENTO–Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Enfermagem de Pronto Atendimento e Urgências/CDS-I–Mat.: 26000951,CPF: 967657472-49,para responder como Diretor de Departamento na Saúde/ Diretor de Departamento de Unidades de Pronto Atendimento/CDS-I, no Período de 26.12.17 A 14.01.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3383/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias a servidora FRANCISCA CLARITA DIAS DE OLIVEIRA -Chefe na Saúde/Chefe da Central SIH-CIH/CDS-II -Mat.: 20113666– CPF: 245.617.383-04, marcadas oficialmente para 05.01.18 a 03.02.18 (30 Dias), referente ao exercício de 2018.
Art. 2º - Designar o servidor JALDSON FERREIRA SILVA – Motorista–Mat.: 40001306,CPF: 303.628.303-04 ,Para responder como Chefe na Saúde/Chefe da Central SIH-CIH/CDS-II

no Período de 05.01.18 A 03.02.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3382/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias a servidora LINDELMA GOMES BESERRA -Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Faturamento/CDS-I -Mat.: 26000560– CPF: 559.179.923-04, marcadas oficialmente para 02.01.18 a 31.01.18 (30 Dias), referente ao exercício de 2018.
Art. 2º - Designar a servidora LOURDES SALETE ANGHINONI – Assistente/FAI-II–Mat.: 31000627,CPF: 446.560.092-53 ,Para responder como Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Faturamento/CDS-I, no Período de 02.01.18 A 31.01.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3380/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora ERICA SEMARI DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 687.296.692-00, Matrícula: 20114627, para responder na qualidade de Fiscal do Processo n° 020601.004319/15-00 da Empresa Instituto Evaldo Lodi, no lugar da Servidora ANA CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA, Matrícula : 26000228, CPF : 199.592.652-34 cujo objeto é a Contratação de Estagiários Remunerados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3381/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias a servidora ANTONIA IRAICE MARINHO -Chefe na Saúde/Chefe da Central de Marcação de Consultas e Exames/CDS-II -Mat.: 20004446– CPF: 336.290.213-87, marcadas oficialmente para 02.01.18 a 31.01.18 (30 Dias), referente ao exercício de 2018.
Art. 2º - Designar o servidor MARCELO DA CUNHA AMARAL– Biológo–Mat.: 42002242,CPF: 004.702.927-76 ,Para responder como Chefe na Saúde/Chefe da Central de Marcação de Consultas e Exames/CDS-II, no Período de 02.01.18 A 31.01.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3360/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias ao servidor PEDRO DO ESPIRITO SANTO DIAS-Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo CRAG-TFD/CDS-I -Mat.: 20113437– CPF: 977.639.932-00, marcadas oficialmente para 02.01.18 a 31.01.18 (30 Dias), referente ao exercício de 2018.
Art. 2º - Designar a servidora NÚBIA RENATA LOPES QUEIROZ– Auxiliar de Serviços Gerais–Mat.: 44002959,CPF: 941.684.402-06 ,para responder como Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo CRAG-TFD /CDS-I, no Período de 02.01.18 A 31.01.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3359/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias ao servidor JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR-Acessor de gabinete/CDI-I -Mat.: 20099340– CPF: 658.444.162-87, marcadas oficialmente para 02.01.18 a 31.01.18 (30 Dias), referente ao exercício de 2018.
Art. 2º - Designar a servidora DIELLEN CRISTINA MENEZES FROTA– Técnico em Laboratório–Mat.: 40000515,CPF: 741.333.142-04 ,para responder como Acessor de Gabinete/CDI-I, no Período de 02.01.18 A 31.01.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3358/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias a servidora HANNAH HADASSA PINHEIRO-Diretor de Departamento na Saúde/Diretor no Departamento de Engenharia/CNES-II -Mat.: 20114558– CPF: 085.250.434-94, marcadas oficialmente para 17.07.17 a 15.08.17, referente ao exercício de 2017, sendo que irá usufruir no período de 02.01.18 a 16.01.18 os 15 dias restantes.
Art. 2º - Designar o servidor LUIZ CARLOS NISTAL– Arquiteto–Mat.: 40000198,CPF: 689.122.348-20 ,para responder como Diretor de Departamento na Saúde/Diretor no Departamento de Engenharia/CNES-II, no Período de 02.01.18 A 16.01.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA 3373/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor VILANE ADALGISA TOLENTINO DE LIMA , TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Mat.:44002807, CPF Nº. 004.605.443-06, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 12/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3372/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor JONATHAN PINHO MOREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Mat.: 43000259, CPF nº. 665.813.892-34, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 13/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3371/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor MARIA MADALENA SAMPAIO DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Mat.: 40000934, CPF nº. 256.315.513-49, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 08/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3370/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor IANE DA SILVA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Mat.: 43000596, CPF nº. 413.016.762-68, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 11/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3369/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor ALEXSANDRO PEREIRA MANSINHO DE LEMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Mat.: 44002377, CPF nº. 009.066.552-00, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 11/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3368/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor ANDRE BARRETO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Mat.: 44004150, CPF nº. 541.620.172-04
, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 18/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3366/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Suspender o gozo de férias do servidor JOHN ALLAN CUNHA CASTILHO–Gerente de Área de Saúde/Gerente da Área de Servidores Federais/CDI-II– Mat.: 20114595,CPF: 047.353.931-45, referente ao exercício 2018, programadas oficialmente em 02.01.18 a 31.01.18, por necessidade do serviço público, a serem usufruídas em data ainda não definida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde- Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3365/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Suspender o gozo de férias da servidora GISELLE HOLANDA CARDOSO–Técnico em Enfermagem– Mat.: 40000584/44005752,CPF: 636.852.722-68, referente ao exercício 2018, programadas oficialmente em 01.01.18 a 30.01.18, por necessidade do serviço público,

a serem usufruídas em data ainda não definida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde- Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3357/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 05/12/2017 a 12/12/2017, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, o servidor HAMID NOURANI– MEDICO CLINICO GERAL – Mat.: 42052193 - CPF: 719.979.117-87, lotado na CLINICA ESPECIALIZADA CORONEL MOTA/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, por motivo de falecimento da Cônjugue ROUHIEH NOURANI MANIEI, ocorrido em 05/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3367/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Suspender o gozo de férias do servidor WALTER CARNAUBA BEZERRA JUNIOR– Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/ Gerente do Núcleo Ambulatorial/ CDS-I– Mat.: 20114837,CPF: 088.975.056-43, referente ao exercício 2018, programadas oficialmente em 02.01.18 a 31.01.18, por necessidade do serviço público, a serem usufruídas em data ainda não definida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde- Em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA 3353/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor SINARA SILVA DE LIMA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Mat.: 44005118, CPF nº. 928.781.302-78
, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 30/11/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3354/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS SOUSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Mat.: 43001624, CPF nº. 862.727.642-00, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 28/11/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3352/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor IRILENE MACIEL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Mat.: 44006954, CPF nº. 775.374.402-04, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 01/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº3399/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	PERIODO DA LICENÇA
JOSUE SILVA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44007818	507.896.272-72	HGR/SESAU	07/12/2017 A 14/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº3355/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	PERIODO DA LICENÇA
LUCIANA MACHADO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44005283	126.069.508-52	CAPS/SESAU	07/12/2017 A 14/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3349/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor DAMIAO REGES DE MELO , TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Mat.:44004880, CPF Nº. 028.906.054-00, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 06/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3356/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 15/12/2017 a 22/12/2017, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, o servidor EVERTON DE SOUZA CAMPOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Mat.:40003318 - CPF: 229.904.532-53, lotado no LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA– LACEN, por motivo de falecimento do Pai IVANILDO ALVES CAMPOS, ocorrido em 15/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3193/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 26/11/2017 a 03/12/2017, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FILHO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Mat.:40002911 - CPF: 207.132.823-04, lotado no HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH-HMI, por motivo de falecimento da Mãe MARIA NERES ARAUJO, ocorrido em 26/11/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3379/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 15/12/2017 a 22/12/2017, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, o servidor ELY NAZARENO DA SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Mat.: 43001684 - CPF: 516.523.822-91, lotado na PAAR– HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, por motivo de falecimento do Pai PETRUCIO DA SILVA, ocorrido em 08/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº3378/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	PERIODO DA LICENÇA
DANNY KEICE OLIVEIRA AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44006702	956.937.002-59	RH/HGR/CGUE/SESAU	07/12/2017 A 14/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3395/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar gozo de férias do servidor FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA CURVO-Bioquímico/Farmacêutico-Matri.:44017133/43001357- CPF: 420.422.161-00, marcadas oficialmente para 02.01.18 a 31.01.18 ficando para 02.07.18 a 31.07.18 referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA 3394/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscais do Processo 020601.005123/16-05, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de

Saúde do interior do Estado.
(Gestora) – HELENIRA MACEDO BARROS – CPF: 821.940.683-68.
(Fiscal) – THOMAS CHARLES WILLIAMS – CPF: 671.001.397-91.
(Fiscal) – FABRICIO CAVALCANTE DOS SANTOS – CPF: 817.161.502-30.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2017
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 3393/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor JAIRON FERREIRA MELO–Matrícula: 40000576, CPF: 509.402.103-63, como Fiscal Setorial dos Contratos N° 294/2012 (COMETA) Processo N° 020601.001470/12-55, Contrato N° 166/2013 (LIDAN) Processo 020601.004238/13-60, para acompanhar a prestação de serviço no Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunização- NEPNI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA 3391/2018,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o afastamento sem ônus da servidora relacionada abaixo para participar da Oficina de Programação de Medicamentos da Tuberculose, a ser realizada no período de 11/12/2017 a 12/12/2017 em Brasília -DF.
WALERIA MOREIRA DA COSTA TEODORIO – GERENTE NA AREA DE SAÚDE/ CDS-II - MAT.: 20044123 – CPF: 571.983.572-53.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3390/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a liberação sem ônus para o Estado de Roraima as servidoras ANA PAULA MOURÃO DE FARIAS–VICE DIRETORA DO ETSUS/RR –Matricula: Á CADSTRAR– CPF: 025.299.953-38 e RIVENA DE SIQUEIRA DIAS–Enfermeira–Matricula: 44002183– CPF: 857.861.872-68, para se deslocarem até o município de Caracaraí,no dia 20.12.2017,acompanhando a equipe da representação do Ministério da Saúde, com a finalidade de realizar o levantamento situacional visando montar o cronograma de cursos para o exercício de 2018 com base no Projeto Itinerários do Saber, com diárias e passagens sem ônus ao Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3398/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Suspender o gozo de férias da servidora MARIA ANGÉLICA DE FÁTIMA SANTOS– AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS–Mat.: 706528,CPF: 047.562.232-49, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente em 02.01.2017 a 31.01.17, por necessidade do serviço público, a serem usufruídas em data ainda não definida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3397/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de férias a servidora NEIRE EDITH ALVES GONÇALVES-Gerente de Núcleo na na Saúde/ Gerente do Núcleo de Qualificação/CDS-I-Mat.: 20114601– CPF: 284.417.612-72, marcadas oficialmente para 02.09.17 a 01.10.17, referente ao exercício de 2017, sendo que irá usufruir no período de 02.01.18 a 31.01.18 , referente ao exercício de 2017.
Art. 2º - Designar a servidora YOJAIRA MELISSA BARBOSA FIGUEIRA–Secretária de Diretor/FAI-I–Mat.: 20114625,CPF: 941.493.482-00,para responder como Diretor de Departamento na Saúde/ Diretor de Departamento de Unidades de Pronto Atendimento/CDS-I, no Período de 02.01.18 a 31.01.18.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3396/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora YONA MAGALHAES SURDI, Farmacêutico, CPF: 837.043.022-87, Matrícula: 44001727, para responder na qualidade de Fiscal Substituta do Processo n° 020601.004705/16-57, no lugar da Servidora CAROLINE CESAR MEDEIROS,Farmacêutico/Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula : 44001946/44001254, CPF : 514.540.842-00, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Dermatológicos (órgãos dos sentidos, produtos antiparasitários, inseticidas, repelentes, sistema genituário, hormônios sexuais), destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/12/2017.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3392/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art. 1º – Suspender o gozo de férias da servidora OZENEIDE RIBEIRO DE SOUSA– ASSISTENTE SOCIAL– Mat.: 44004345,CPF: 654.460.462-34, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente em 01.12.17 a 30.12.17, por necessidade do serviço público, a serem usufruídas em data ainda não definida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3374/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto Nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor MARCOS ROBERIO BARBOSA DE SANTANA– MÉDICO CLÍNICO GERAL – CPF:770.914.181-15, Matrícula: 44002557, lotado no Hospital Geral de Roraima – HGR, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, em razão do nascimento de sua filha FERNANDA BARBOSA GRANJEIRO, ocorrido em 04/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3375/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto Nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor CLAUDECI DOS REIS RODRIGUES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CPF: 656.803.402-91, Matrícula: 40003243, lotado no Hospital Geral de Roraima – HGR, no período de 08/12/2017 a 27/12/2017, em razão do nascimento de seu filho LUAN FONTINELE RODRIGUES, ocorrido em 08/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3376/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto Nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor RENATO RIBEIRO SILVA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – CPF: 866.676.452-04, Matrícula: 44002314, lotado no Hospital Geral de Roraima – HGR, no período de 08/12/2017 a 27/12/2017, em razão do nascimento de seu filho BENÍCIO MAIA RIBEIRO, ocorrido em 08/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº3377/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	PERIODO DA LICENÇA
MATHEUS HENRIQUE REGO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	44003693	012.638.282-48	RH/HGR/SESAU	07/12/2017 A 14/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3347/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor JARDEL SOUZA DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Mat.: 44007478, CPF nº. 573.952.682-53, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 14/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 3344/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 01 (UM) DIA, com base no art. Nº 90, inciso I, Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, e Lei Nº 1.075 de 27/03/50, art. Nº 473, inciso IV, ao servidor CLAUDIA ZARA ZAMBONIN, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Mat.: 40000750, CPF nº. 69518912220, lotado no Hospital Geral de Roraima - HGR, em virtude de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, ocorrida em 05/12/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 3149 de 29/12/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3333/2017.
Onde se lê:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA LECINA DIAS DA ROCHA– Técnico em Contabilidade, Mat.: 42001185– CPF: 074.673.032-20, para responder no período de 02.10.17 a 04.12.17, pelo Departamento de Planejamento Financeiro/CGVS, em substituição da titular MARCIA CRISTINA FERNANDES DINIZ,–Assistente Administrativo/Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro/CNES-II – Mat: 42001023/26000104– CPF: 030.772.986-94, pois estará participando da Ação de Saúde no

município de Normandia, no período de 02.10.17 a 04.10.17.
Leia-se:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA LECINA DIAS DA ROCHA– Técnico em Contabilidade, Mat.: 42001185– CPF: 074.673.032-20, para responder no período de 02.10.17 a 04.10.17, pelo Departamento de Planejamento Financeiro/CGVS, em substituição da titular MARCIA CRISTINA FERNANDES DINIZ,–Assistente Administrativo/Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro/CNES-II – Mat: 42001023/26000104– CPF: 030.772.986-94, pois estará participando da Ação de Saúde no município de Normandia, no período de 02.10.17 a 04.10.17.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde – em Exercício

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 3192/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto Nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor NAYDION ROSA SHUQUEL– AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE- CPF: 531.956.472-49, Matrícula: 43002201, lotado no Hospital Geral de Roraima – HGR, no período de 10/11/2017 a 29/11/2017, em razão do nascimento de seu filho MURILO MOTA SHUQUEL, ocorrido em 10/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 168/2017 - Processo nº. 020601.05266/16-54 - Firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: E. N. DA SILVA JUNIOR – EPP, CNPJ N°: 13.114.479/0001-39.
OBJETO: Aquisição de Fardamento/Uniforme para atender os Técnicos da Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiologia e Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo de rescisão unilateral encontra amparo legal nos artigos 77, no art. 78 e seus incisos I e IV, no art. 79 e seu inciso I, e artigos 86 e 87, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993, c/c art. 7º, da Lei 10.520/2002 e alterações;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A empresa Contratada foi notificada para proceder com a entrega do objeto do Contrato nº 168/2017 em 06 de dezembro de 2017. A Empresa E. N. DA SILVA JUNIOR - EPP não apresentou justificativa, pela falta da entrega dos referidos produtos.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Os motivos que ensejam este Termo Rescisório, obrigatoriamente atraem o dever de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, alínea "h" do Contrato n.º 168/2017, consistente na Rescisão Unilateral do contrato, com aplicação das penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e MULTA pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, destinado a cobertura do contrato descumprido pela Empresa.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.
SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde em Exercício Marcelo Borba dos Santos Pereira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público, com C.N.P.J. sob o nº. 84.012.012/0001-26, por meio da Secretaria de Estado Saúde de Roraima, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde em Exercício Dr. MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA, com CPF sob o nº 791.422.731-53, conforme Decreto nº 969-P, de 11 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando que por 03 (três) tentativas não se logrou êxito na NOTIFICAÇÃO POSTAL com a finalidade de cientificar a empresa acerca da decisão de aplicação de penalidade, resolve:
NOTIFICAR POR EDITAL a empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA-EPP, C.N.P.J. Nº 10.631.897/0001-05, para que tome ciência da decisão de aplicação de penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, E MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PROPOSTA em razão da não celebração do contrato nº 248/2017, referente ao processo administrativo nº 020601.01449/16-09, Pregão Eletrônico - RP Nº 013/2017, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar (SERINGA), abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para, querendo, interpor recurso administrativo à decisão.
Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima em Exercício

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO Nº: 020601.011356/16-20
COORDENADORIA DE ORIGEM: CGAF/SESAU
EMPRESA: NEW MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 19.769.575/0001-00
CONTRATO Nº: 207/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, (Itens Desertos ou Fracassados nos Pregões Eletrônicos 30, 32, 33, 36, 37 e 38/2016), destinados a atender as Unidades de Saúde do estado de Roraima.
Trata-se do Processo nº 020601.011356/16-20, destinado à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, (Itens Desertos ou Fracassados nos Pregões Eletrônicos 30, 32, 33, 36, 37 e 38/2016), destinados a atender as Unidades de Saúde do estado de Roraima, em que a empresa vencedora do certame NEW MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, incidiu na recusa em assinar o Contrato nº 207/2017.
(…)
Em síntese, o relatório. Passo a decidir:
CONSIDERANDO que se trata de material médico hospitalar essencial para a rotina de atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO o fundamento legal do art. 87, da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como o PAR_03_CA_COJ_478/2017/CONSULTORIA JURÍDICA PGE/RR/SESAU, de 31/05/17, às fls. 401/405 e;
CONSIDERANDO que por fim, tal fato, certamente enseja prejuízos a Administração Pública:
RESOLVO:
APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.
Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Em Exercício – SESAU/RR

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO Nº: 020601.011356/16-20
COORDENADORIA DE ORIGEM: CGAF/SESAU
EMPRESA: ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME
CNPJ Nº : 04.890.798/0001-45
CONTRATO Nº: 218/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, (Itens Desertos ou Fracassados nos Pregões Eletrônicos 30, 32, 33, 36, 37 e 38/2016), destinados a atender as Unidades de Saúde do estado de Roraima.
Trata-se do Processo nº 020601.011356/16-20, destinado à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, (Itens Desertos ou Fracassados nos Pregões Eletrônicos 30, 32, 33, 36, 37 e 38/2016), destinados a atender as Unidades de Saúde do estado de Roraima, em que a empresa Contratada ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME, incidiu em atraso no prazo de entrega do objeto contratual.
(…)
Em síntese, o relatório. Passo a decidir:
CONSIDERANDO que se trata de material médico hospitalar essencial para a rotina de atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO o fundamento legal do art. 87, da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como o PAR_03_CA_COJ_491/2017/CONSULTORIA JURÍDICA PGE/RR/SESAU, de 19/12/17, às fls. 422/426 e;
CONSIDERANDO que por fim, tal fato, certamente enseja prejuízos a Administração Pública:
RESOLVO:
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
Boa Vista-RR, 02 de Janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Em Exercício – SESAU/RR

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO Nº: 020601.001484/16-83
COORDENADORIA DE ORIGEM: CGAF/SESAU
EMPRESA: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
CONTRATO Nº: 216/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
Trata-se do processo n° 020601. 001484/16-83, destinado à aquisição de medicamentos hospitalares, em que a empresa contratada REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, incidiu no seguinte Descumprimento Parcial de entrega do objeto contratual.
(…)
Em síntese, o relatório. Passo a decidir:
Considerando que se trata de aquisição de medicamentos hospitalares para o atendimento aos pacientes nas Unidades de Saúde do Estado de Roraima.
Considerando o fundamento legal do artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como o PARECER Nº 499/2017/ CONSULTORIA JURÍDICA PGE/RR/SESAU, de 26 /12/17, às fls. 433/437 e;
Considerando por fim, tais fatos, prejuízos trouxe à Administração Pública:
RESOLVO
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO EMPENHO, APLICANDO-SE APENAS AO PERCENTUAL DESCUMPRIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", ITEM 9.1 DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO.
Notifique-se a Contratada para tomar ciência da decisão, acompanhada do cálculo de multa, e querendo, interponha recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Publique-se no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993;
Registre-se nos cadastros competentes.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.
MARCELO BORBA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2017 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004059/17-45 - EMPRESA EDSON ARAUJO DA SILVA – ME, CNPJ: 00.780.568/0001-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENDOPRÓTESE, PRÓTESE, BALÕES PERIFÉRICOS E BALÕES PARA ANGIOPLASTIA DE PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
VALOR: R$1.938.289,80 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Paulo Bastos Linhares e o Senhor Marcilio Araujo da Silva, pela Contratada.

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: **Gustavo Abreu Vieira**

PORTARIA Nº 007/2018/UGAM/SECOM
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da portaria de nº133/UGAM/SECOM, que trata da suspensão de férias;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o usufruto de férias ao servidor LEANDRO FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº020097991– Diretor do Departamento de jornalismo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, programadas no período de 08 a 13.01.2018, ficando o período restante para serem usufruídas em período oportuno.
Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 3 de janeiro de 2018.
GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

PORTARIA Nº. 014/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): JOSIVALDO LANDES BUENO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E

PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 31/12/2017 A 09/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 015/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MARCOS THADELLS GONÇALVES LIMA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 31/12/2017 A 09/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 016/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 31/12/2017 A 09/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 017/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MÁRCIO TERMINELLI LIMA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 31/12/2017 A 09/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 018/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MARCIA LIMA PINHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 31/12/2017 A 09/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 019/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): RAQUELINE DA SILVA SOUSA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 31/12/2017 A 09/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 020/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): SOTERO DA SILVA CARDOSO NETO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 09/01 A 18/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 021/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): LAYSE CAROLINE SOUZA CORREA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 09/01 A 18/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 022/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): GENOS GOMES MENDES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 09/01 A 18/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 028/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): BRUNO VINICIUS VALLE DE MEDEIROS (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 09/01 A 18/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 029/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): EDIMILSON SOARES DE MENDONÇA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 09/01 A 18/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 030/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): TATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 09/01 A 18/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 031/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): TATIANE FIRMINO LOBO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 18/01 A 27/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 032/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): HELENA SOARES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 18/01 A 27/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 033/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ROSICLEDE LÔBO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 18/01 A 27/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 034/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 18/01 A 27/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 036/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MARCIA LIMA PINHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 18/01 A 27/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 037/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): MARCOS THADELLS GONÇALVES LIMA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 18/01 A 27/01/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 038/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ANTONIO CARLOS ROCHA DA SILVA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS,

ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 27/01 A 05/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 039/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): LEIDIANE SANTOS ARAUJO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 27/01 A 05/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 040/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): LUCIVALDO ALVES DE MELO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 27/01 A 05/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 041/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): RANDSON DIEGO VASCONCELOS SILVA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 27/01 A 05/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 042/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): FÁBIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 27/01 A 05/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 043/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): FLAVIO PEREIRA ACIOLE (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 27/01 A 05/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 044/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ANTONIO MARTINS DA SILVA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 05/02 A 14/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 045/18-GAB/ADERR
O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): GENIVALDO GOMES MENDES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR- Onde irá FISCALIZAR TRÂNSITO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PRODUTOS NO POSTO FIXO DA ZONA DE PROTEÇÃO BRASIL/VENEZUELA, no período de 05/02 A 14/02/2018.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial SRP nº 25/2017, PROCESSO N° 204/2017 – CAERR, cujo objeto é a eventual aquisição de material de expediente, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO (S) LOTE (S)
BETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ N° 22.890.941/0001-80	1	R$ 42.941,50
BETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ N° 22.890.941/0001-80	2	R$ 28.313,00
BETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ N° 22.890.941/0001-80	3	R$ 16.511,00
BETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ N° 22.890.941/0001-80	4	R$ 44.626,00
VALOR TOTAL: R$ 132.391,50		

O valor total geral do certame foi de R$ 132.391,50 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.
Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Ronaldo Lemos Nobre**

PORTARIA Nº 006/2018
Aprovada em: 05 de Janeiro de 2018.
Vigência: 01 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
EXONERAR o(a) senhor(a) ELCLENICE DOURADO OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de CHEFE DE NUCLEO DE ARQUIVAMENTO/DIRAF a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 007/2018
Aprovada em: 05 de Janeiro de 2018.
Vigência: 01 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) senhor(a) ELCLENICE DOURADO OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSORIA TECNICA I/PRESIDENCIA a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008/2018
Aprovada em: 05 de Janeiro de 2018.
Vigência: 05 de Janeiro de 2018.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
EXONERAR o(a) senhor(a) SELMA APARECIDA DE SÁ, no Cargo em Comissão de PRESIDENTE DA CPL/PRESIDENCIA a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009/2018
Aprovada em: 05 de Janeiro de 2018.
Vigência: 05 de Janeiro de 2018.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) senhor(a) SELMA APARECIDA DE SÁ, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISE E ELABORAÇÃO DE EDITAIS/CPL a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010/2018
Aprovada em: 05 de Janeiro de 2018.
Vigência: 01 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) senhor(a) CARLOS ANDRE DA SILVA TEIXEIRA, no Cargo em Comissão de CHEFE DE NUCLEO ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES/PRESIDENCIA a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 011/2018
Aprovada em: 05 de Janeiro de 2018.
Vigência: 05 de Janeiro de 2018.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) senhor(a) MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO, no Cargo em Comissão de PRESIDENTE DA CPL/PRESIDENCIA a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 012/2018
Aprovada em: 08 de Janeiro de 2018.
Vigência: 08 de Janeiro de 2018.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima- CODESAIMA, no uso das atribuições previstas no item 5.2 da Normas de Processo Disciplinar dessa Companhia, resolve:
Art. 1º Designar Giselma Salete Tonelli Pereira de Souza - matrícula funcional nº 172; Aluisio Bezerra Feitosa, matrícula funcional nº 005; e Davi dos Santos Sindeaux, matrícula funcional nº021, para, sob a presidência da primeira, instaurar sindicância, no prazo de 60 dias para apurar, os fatos de que trata o Processo nº 022/2017, bem como os fatos conexos

que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 08 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 013/2018
Aprovada em: 08 de Janeiro de 2018.
Vigência: 19 de Dezembro de 2018.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR a senhora EDGAR BOAVENTURA TERTULINO, para responder pelo cargo de CHEFE DO MAFIR/DIROP, durante a ausência do Titular, no período de 19/12/17 à 17/01/18
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 08 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 014/2018
Aprovada em: 08 de Janeiro de 2018.
Vigência: 22 de Dezembro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Funcionário(a) GEOVANE MONEGO PLÁ– MATRICULA Nº 404, e MARIA CÍCERA PORTELA DA SILVA – MATRICULA Nº310 como FISCAIS DE PROCESSO Nº 099/2017 – CONTRATO 052/2017, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Empresa de serviços técnicos especializados de auditoria independente para exercício de 2017, visando atender as necessidades desta Companhia de Desenvolvimento de Roraima.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 08 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 015/2018
Aprovada em: 08 de Janeiro de 2018.
Vigência: 02 de Janeiro de 2018.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:
NOMEAR o(a) senhor(a) JULIO CESAR LIBERAL DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL/HABITAÇÃO a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 09 de Janeiro de 2018.
RONALDO LEMOS NOBRE
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 16 horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, com a seguinte composição: Sr. RONALDO LEMOS NOBRE – Presidente do Conselho de Administração e Senhores Membros JOSÉ AUGUSTO SOARES, GEOVANEI BRÍGLIA DE OLIVEIRA e DARIOCAN CARDOSO DA SILVA, secretariada por mim, Maria Aparecida Costa de Lima – Secretária dos Conselhos da CODESAIMA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberação concernente à abertura de processos para aquisição de maquinas, equipamentos e utensílios para atender necessidades dos Postos de Venda da CODESAIMA; 2) Deliberação acerca da contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Companhia 3) Deliberação acerca dos procedimentos de implantação do Teletrabalho, no âmbito da Companhia; 4) Deliberação acerca do apoio e patrocínio à entidades que atuem em consonância com os objetivos da Companhia; 5) Deliberação acerca da adesão de Atas de Registro de Preços para contratação de serviços de Internet e Eventos; 6) Deliberação acerca da contratação de empresa para executar serviços de trabalho social no Residencial Vila Jardim e Manaíra; 7) Contratação emergencial de serviços de segurança e limpeza predial para a Rodoviária Internacional de Boa Vista; 8) Deliberação acerca do Projeto "Caminhos da Produção; 9) Deliberação acerca do procedimento de pagamentos realizados na tesouraria da CODSAIMA e 10) que ocorrer. O Sr. Presidente, RONALDO LEMOS NOBRE abriu os trabalhos trazendo ao conhecimento e deliberação do colegiado, às necessidades de aquisição de maquinário e equipamento para os Postos de Venda, além de material de limpeza para a Companhia; todos os demais membros foram unanimes no apoio e aprovaram à contratação; ato seguido, o Sr. Presidente apresentou minutas dos textos do Regime de Trabalho Remoto (teletrabalho) e proposta de apoio e patrocínio às entidades que tenham atuação no escopo das atividades da CODESAIMA; o colegiado debateu às proposituras e aprovou os textos, solicitando ao Presidente que baixasse o teletrabalho através de Resolução e publicasse o edital de chamada pública para patrocínio; a seguir, o Sr, Presidente solicitou anuência do Conselho para aderir à Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cantá, para contratação de serviços de Internet e prestação de serviços em Eventos; o colegiado novamente entrou em discussão e aprovou a medida, autorizando o Sr. Presidente à continuidade das ações; na sequência, o Sr. Presidente também apresentou o Processo relativo a contratação de empresa para realização de trabalho técnico-social, fruto de convenio com a Caixa Econômica Federal – CEF, nos Residenciais Vila Jardim e Manaíra, sendo de suma importância para o cumprimento de obrigações que recaem sobre a Companhia; o colegiado leu e discutiu os autos, aprovando de imediato, VETANDO À CONTRATAÇÃO DIRETA o Sr. Presidente informou aos membros do Conselho de Administração sobre as ações que ocorreram na Rodoviária Internacional de Boa Vista, em 28.10.2017, que culminou com a retirada dos imigrantes Venezuelanos para outro local apropriado, além de informar aos membros do Conselho sobre o distrato do convênio com a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, devolvendo assim, aquela unidade à SEINF; o colegiado elogiou a medida e solicitou que a Diretoria Executiva tomasse às providencias necessárias para sua manutenção até a efetivação do distrato; aproveitando a discussão, o Sr. Presidente solicitou autorização do egrégio Conselho para realizar contratação emergencial de serviços de segurança e limpeza para a Rodoviária, o que foi atendido e aprovado pelo Conselho de Administração; na sequência, foi apresentado o Projeto "Caminhos da Produção", que pretende fomentar atividades primárias, notadamente, voltadas para a agricultura familiar, o Sr. Presidente explanou o projeto em sua integra, demonstrando sua consequente irradiação às cadeias produtivas do Estado e solicitou anuência do Conselho para operacionalizá-lo na CODESAIMA, os Conselheiros foram unanimes no consentimento à proposta e determinaram que a Diretoria Executiva unificasse esforços para implementar as ações; por fim, o Sr. Presidente solicitou deliberação deste Conselho acerca do procedimento adotado no âmbito desta Companhia, em relação aos pagamentos efetuados em espécie aos servidores e fornecedores, tendo em vista a solicitação de esclarecimento feita pelo Chefe do Departamento de Governança Corporativa da CODESAIMA, Sr. Antônio Edgar Almeida Mendonça; o Sr. Presidente informou ainda que a pratica em questão vem sendo adotada, pelo menos, desde o ano de 2013 pela CODESAIMA e, assim que assumiu a Presidência, tal procedimento continuava a ser utilizado, razão pela qual solicitou manifestação deste Conselho acerca da legalidade do procedimento acima apontado; Ao deliberarem sobre a proposição, decidiram os Conselheiros que fosse realizada consulta perante o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, a fim de averiguar a legalidade do procedimento adotado pela CODESAIMA, bem coimo, fosse solicitado da Procuradoria Jurídica desta Companhia a elaboração de parecer acerca da questão; Não havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, demais Membros do Conselho, e por mim, Maria Aparecida Costa de Lima - Secretária dos Conselhos, que a lavrei. Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2017.
CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.
CERTIFICO O REGISTRO EM 05.01.2018 SOB O Nº 491269 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

PORTARIA Nº 008/18/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares do servidor pertencente ao Quadro de servidores desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	MAT.	Exercício	Dias	Período de Fruição	Abono Pecuniário	
				Data Inicial	Data Final	
Adriano de Lima Gomes	0347-6	2016/2017	20	11/01/2018	30/01/2018	Sim

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir dia 11/01/2018.
Boa Vista-RR, 04 janeiro de 2018.
.CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 009/18/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
Considerando a urgência da viagem.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Jaimy Pessoa Silva e Ariosmar Mendes Barbosa, que irão acompanhar o Diretor Presidente Cassiano Glauco Flauzino, e a Diretora de Segurança de Trânsito Angelice Janesko Longo Pereira, a fim de se deslocar aos municípios de São João da Baliza, São Luiz do Anáua e Caroebe, com o objetivo de realizar visita técnica às CIRETRANS. Com saída no dia 04/01/18 e retorno no mesmo dia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/01/18.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 010/18/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,
Considerando a urgência da viagem.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem das sedes de suas respectivas CIRETRANS, com ônus, para viajarem aos municípios de Boa Vista/RR, com o intuito de exercer suas atividades no Réveillon do Parque Anauá. Com saída no dia 30/12/17 e retorno dia 01/01/18.

Nº	SERVIDORES	CIRETRAN DE ORIGEM
1	Denis da Cruz Silva	Caroebe-RR
2	Rodrigo Mychel de Oliveira Martins	Amajari-RR
3	Sérgio Alves de Araújo	São João da Baliza-RR
4	Keitiane de Araújo Costa	Caracaraí-RR
5	Anderson Ferreira da Silva	Iracema-RR

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30/12/2017.
Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em exercício
DETRAN/RR

ERRATA:
Na Portaria Nº 925/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3134 do dia 06/12/2017.
Onde se lê:
Art. 1º .... no período de 16/11/2017 a 15/05/2018.
Leia-se:
Art. 1º .... no período de 06/11/2017 a 04/05/2018.
Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 2100/2017
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de condutores de veículos de emergência aos agentes de trânsito e motoristas do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
CONTRATADO: CEAT- CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO
CNPJ: 03.938.106/0001-29
VALOR: R$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, Inciso II combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: 08.01.2018
Cassiano Glauco Flauzino - Diretor Presidente em Exercício – DETRAN-RR.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Gilberto Uemura**

PORTARIA N.º 015/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da FEMARH/RR, composta pelos servidores:

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO, para exercer a função Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
Art. 3º - DESIGNAR os servidores ERSON LUIZ EVANGELISTA PROBO e CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JUNIOR, para exercerem os cargos de membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 4º - DESIGNAR os servidores ANTONIO JOSÉ SILVA MORAES e SUENIA MARTINS DE LIMA, para exercerem os cargos de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação, devendo estes atuar nos impedimentos legais dos membros titulares;
Art. 5º - DESIGNAR o servidor CARLOS DEODATO PEREIRA DE MELO JUNIOR, para o Cargo de Suplente de Presidente;
Art. 6º - Esta Portaria vigorará pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93.
Art. 7º - Revoga-se às disposições em contrário.
Art. 8° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de janeiro de 2018.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 016/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, matrícula nº 70008804, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Femarh, no período de 09 a 13/01/2018, por motivo de afastamento do titular GILBERTO UEMURA.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/01/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2018.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 017/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede dos servidores TARCIZO FEITOSA FARIAS, (Assistente de Gabinete) e LUIZ CARLOS GUEDES FARIAS, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos), para que possam realizar monitoramento no Projeto Quelônio da Amazônia – PQA 2017/2018, Baixo Rio Branco, no município de Caracaraí/RR, no período de 09 a 23/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/01/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 08 de Janeiro de 2018.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 018/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede dos servidores CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUSA, (Analista Ambiental), JOSÉ VANIS BRITO DA SILVA, (Agente de Portaria) para que possam realizar fiscalização ambiental no município de Caroebe/RR, no período de 08 a 12/01/2018. E também do servidor JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS, (Motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/01/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 08 de Janeiro de 2018.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 019/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento da sede dos servidores RUBENS LEITE DA SILVA, (Jornalista), JOSÉ VANIS BRITO DA SILVA, (Agente de Portaria) LUIZ CARLOS GUEDES FARIAS, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos), para que possam realizar monitoramento no Projeto Quelônio da Amazônia – PQA 2017/2018, Baixo Rio Branco, no município de Caracaraí/RR, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/01/2018.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 08 de Janeiro de 2018.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 020/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a servidora MÉRCIA CHRISTINA NOBRE, em substituição a servidora NÁDIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, para compor a Comissão que irá realizar o levantamento de inventário, físico e financeiro dos bens de consumo existentes no almoxarifado e dos bens permanentes da Femarh, conforme Portaria nº.938/2017, publicado no DOE nº. 3131, de 18/12/2017.
Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21/12/2017.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2018.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Presidente Interina da FEMARH/RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella deAlmeida Dias Santos**

PORTARIA Nº. 007/2018 GAB/IPEM/RR, 09 DE JANEIRO DE 2018.
A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E n°. 2573, de 03 de Agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias da Servidora ROSILANE DE CASSIA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula: 40002833, membro da CPL, período: 31/01/2018 a 09/02/2018, (10 dias) exercício de 2016.
Art. 2º. CONCEDER férias ao Servidor VICTOR COELHO QUEIROZ, matrícula: 20112193, Assessor Jurídico, Período: 25/01/2018 a 08/02/2018 (15 dias) exercício de 2017.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)**

PORTARIA Nº. 022/2018/GPRES/PRESI/IPER
O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 007/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 3151, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor ANDERSON BRUNO MATIAS WANDERLEY DE MELLO, Cargo de Gerente de Administração e Logística (IPER/CNES-I), inscrito no CPF Nº 051.354.254-03, Matrícula Funcional Nº 200516, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao interstício aquisitivo 2015/2016, a serem usufruídos em três períodos de 10 (dez) dias cada, sendo o 1.º de 21/05/2018 a 30/05/2018, o 2.º de 05/11/2018 a 14/11/2018 e o 3.º de 12/12/2018 a 21/12/2018.
Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 09 de janeiro de 2018.
GABRIEL SANCHES BUSSAD
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº 007/2018/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 023/2018/GPRES/PRESI/IPER
O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 007/2018/GPRES/PRESI/IPER, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 3151, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, conforme a PORTARIA nº 596/2017/GPRES/PRESI/IPER, que trata de instauração de sindicância para fins de apuração de fatos constantes no Processo Administrativo nº 0674PA/2017/IPER, a nomeação dos membros suplentes, conforme a tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wemerson Batista Silva	200.501	Presidente (Suplente)
Camila Albuquerque Tadano	200531	Membro (Suplente)
Cherla Lima Peixoto	200.520	Membro-secretário (Suplente)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 09 de janeiro de 2018.
GABRIEL SANCHES BUSSAD
Diretor-Presidente em Exercício
Portaria nº 007/2018/GPRES/PRESI/IPER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014 - Processo n°: 0192PA/2013/IPER
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER
Contratada: MAV.MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA – ME- CNPJ: 17.793.300/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, sem reajuste contratual, que visa prestar serviço de vigilância monitorada para o IPER
Da Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações, e demais normativos correspondentes.
Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018.
Do valor total: R$ 5.899,68 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Das assinaturas: CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO – Presidente do IPER, e o (a) Senhor (a) MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA e o Senhor FRANCISCO ALADILSON GOMES TÁVORA FILHO – Representantes da Empresa. MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA – ME.
Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2014 - Processo n°: 0166PA/2014/IPER
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER
Contratada: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.059.307/0001-68
Objeto: Prorrogação do prazo contratual inicialmente estabelecido, por mais 03 (três) meses, que visa a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV.
Da Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normativos correspondentes.
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018.
Do valor do Contrato: 100.320,36 (cem mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos)
Das assinaturas: CARLOS ALEXANDRE PRAIA R.DE CARVALHO – Presidente do IPER, e o (a) Senhor EDSON JACINTHO DA SILVA representante da Empresa: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.
Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2018.

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 022/2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 708/2017 de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº 694/2017 de 11 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias da servidora ALANA GABRIELLE SANTOS DA SILVA, Cargo: Assistente de Projeto, Matrícula nº 024900231, referente ao exercício de 2017/2018, programadas anteriormente para 08 a 22/01/2018 (1º período), publicadas no Diário Oficial do Estado nº 3148 de 28 de dezembro de 2017, para

serem usufruídas em momento oportuno.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 023/2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 80, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora efetiva LUANE FÉLIX RODRIGUES, Cargo: Motorista, Matrícula nº 047700083, por 03 (três) dias, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido no dia 03 de janeiro de 2018, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento da servidora.
Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 024/2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 282/2016 de 05 de setembro de 2016.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor efetivo ROBERTO CÉSAR EVELIN BORGES SCHALY, Cargo: Motorista, Matrícula nº 047700086, por 01 (um) dia, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido no dia 05 de janeiro de 2018, com base no art. 03 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 282/2016, publicada no Diário Oficial nº 2839 de 06 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento do servidor.
Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 025/2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA 708/2017 de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO CPANTRU/MEMO Nº 148/2017 de 29 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER o período de férias do servidor efetivo EDNO ALMEIDA SOUSA, Matrícula nº 047700042, Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública, referentes ao exercício 2017/2018, programadas anteriormente para 02 a 31/01/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 3148 de 28 de dezembro de 2017, para serem usufruídas em momento oportuno.
Art. 2º CONCEDER férias ao servidor acima citado, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídas parceladamente de 02 a 11/01/2018 (2º período).
Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

Extrato Contrato n° 018/2017
Processo Administrativo nº 034/2016
Contrato n° 018/2017 - Firmado em: 26/12/2017
Vigência do Contrato: 26/12/2018
Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA.
Objeto: Contratação de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças, de elevador.
Valor do contrato: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
Projeto de Atividade: 01.032.002.2422
Fonte: 0101
Elemento de despesa: 33.90.39
Signatários: pelo contratante representada pela Sra. Monica Cristina dos Santos Rangel, pelo contratado, representado pelo Sr. Paulo Cesar Pereira Aragão.
Boa Vista, 26 de dezembro de 2017.
Monica Cristina dos Santos Rangel
Diretora Geral em exercício do MPC/RR

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017 – PROCESSO Nº 815/2017 – D.A.
A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 52/2017, dispensa de licitação , nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e nos preceitos da Lei nº 8.245/91.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na avenida Ville Roy, nº 5532, Centro, para atender as necessidades do Ministério Público do estado de Roraima, pelo período de 60 (sessenta) meses.
CONTRATADA: CÁSSIO ROGÉRIO PINTO WANDEMBERG., CPF Nº 225.160.852-49.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339036, subelemento 12, Fonte 101.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2017.
Boa Vista, 08 de janeiro de 2018.
ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017 – PROCESSO Nº 1038/2017 – D.A.
A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 50/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 26/2017 – SRP do Processo Administrativo nº 1038/2017.
OBJETO: Aquisição de produtos Oracle (licenças de software, hardware e serviços), servidores de rede e armazenamento e bibliotecas de backup, incluindo a implantação e fornecimento de serviços de suporte com transferência de conhecimento, conforme técnicas descritas no termo de referência.
CONTRATADA: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA., CNPJ Nº 06.241.557/0001-09
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R$ 237.406,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, 27/12/2017 a 26/12/2018.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030 e 449052, subelemento 17 e 33, Fonte 101.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2017.
Boa Vista, 04 de janeiro de 2018.
ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2018
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar a Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 08 a 11JAN2018.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2018
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 3.048/99, que disciplina o regulamento da Previdência Social,
R E S O L V E :
AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor do servidor ANTÔNIO JOSÉ NETO, ocupante do cargo efetivo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), com base na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 17SET2012, Protocolo nº 27001010.1.00219/12-3, perfazendo um total de tempo de contribuição de 10.028 (dez mil e vinte e oito) dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Processo nº 1.328/2012 – DRH/MPRR, de 01OUT2012, SisproWeb nº 081906053071852.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N° 125/2017
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: LOURENÇO FERREIRA DA SILVA
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do Relatório conclusivo de fls. 76/78, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 19 de dezembro de 2017

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO N° 181/2017
COMARCA: BOA VISTA
PESSOA CIENTIFICADA: MARIA DAS DORES DIAS CARNEIRO
A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos do Relatório do CREAS não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 19 de dezembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MP/RR e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços nº 37/2017, firmada no Pregão Eletrônico nº 29/2017 – SRP, Processo Administrativo nº 918/2017 – D.A., cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP (CNPJ nº 14.272.952/0001-79)
OBJETO: LOTE 2 (ITENS 13 A 15)
VALOR GLOBAL REGISTRADO: 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprr.mp.br.
Boa Vista, 09 de janeiro de 2018
WESLEY ALVES BRAGA FELIPE
Presidente da CPL/MPRR, em exercício

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Memo n° 0002/18 DRH/PROGESP/UERR,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir a servidora abaixo relacionada da Portaria n° 1075 de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3127 de 27 de novembro de 2017, que concedeu férias à servidora desta Universidade.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
37	Geseli Deprá	Professora	30/05/16 a 29/05/17	26/12/17 a 24/01/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2017.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Processo n° 017201.000689/17,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação ao servidor da Carreira de Professor Efetivo do Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 10, parágrafo único da Lei n° 924 de 13 de setembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Tiago Monteiro	Professor Efetivo do Magistério Superior	2211014	III	Mestre III	I	Doutor I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2017.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 e suas alterações e o Processo n° 017201.000692/17,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por merecimento ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32, da Lei n° 924 de 13 de setembro de 2013:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
			PADRÃO / REF.	PADRÃO / REF.
Rubens de Souza Farias	Economista	2009004	10E	10F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1129 de 12 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Débora Paula Eloy, CPF nº 947.265.902-00 Assistente Administrativo da UERR, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior – CDS-I, Chefe da Divisão de Cerimonial da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 08 a 27 de janeiro de 2018, em virtude de férias da titular Priscila Menezes Gonçalves.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2018.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1129 de 12 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Rafael Alexandre dos Santos Oriente, CPF nº 518.703.632-72, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-III, Chefe do Controle Interno da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 08 a 27 de janeiro de 2018, em virtude de férias do titular Heráclio Durán Serra Sobrinho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2018.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1129 de 12 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Fábio Homero Anastácio, CPF nº 844.918.762-15, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Intermediária – CDI-I, Chefe de Seção de Controle de Processo da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, em virtude de férias do titular Eleazar José Isava Chirinos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1129 de 12 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Gilmar Inácio da Silva Júnior, CPF nº 003.870.462-59, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior – CDS-I, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 15 a 29 de janeiro 2018, em virtude de férias do titular Cláudio Souza da Silva Júnior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, e o Processo n° 17201.160/17,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, nomeados pela Portaria n° 1167/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.160/17	077/2017	Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção predial e preventiva e/ou corretiva e de adaptações das edificações.	José Leandro dos Santos Júnior / Chefe da Seção de Apoio ao Departamento de Convênios - Titular
			Filipe Diogo Ledur / Engenheiro - Suplente
			Célia Maria Magalhães Nobre / Diretora do Campus de Boa Vista - Suplente
			Everaldo Marques de Lima Neto/ Diretor do Campus de Rorainópolis - Suplente
			Marta Cacilda de Carvalho Rufino/ Diretora do Campus de Caracaraí - Suplente
			Walter Eduardo Ferreira Parente/ Diretor do Campus de São João da Baliza - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

EDITAL Nº 001/2018
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as Resoluções CONUNI/UERR n° 001 e 004 de 2012, torna pública a Homologação do Resultado Final referente ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, conforme Edital n° 020/2017/UERR.

LINHA A – METÓDOS PEDAGÓGICOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA			NOTA FINAL**	RESULTADO FINAL
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE		
1º	7013802507	100,0	74,0	38,0	77,2	CLASSIFICADO/APROVADO
2º	7013802543	86,0	93,0	26,0	76,8	CLASSIFICADO/APROVADO
3º	7013802486	85,0	83,0	41,0	75,4	CLASSIFICADO/APROVADO
4º	7013802499	87,0	79,0	40,0	74,4	CLASSIFICADO/APROVADO
5º	7013802516	80,0	82,0	41,0	73,0	CLASSIFICADO/APROVADO
6º	7013802311	92,0	70,0	37,0	72,2	CLASSIFICADO/APROVADO
7º	7013802552	81,0	86,0	24,0	71,6	CLASSIFICADO/APROVADO
8º	7013802255	83,0	86,0	17,0	71,0	CLASSIFICADO/APROVADO
9º	7013802535	70,0	91,5	30,5	70,7	CLASSIFICADO/APROVADO
10º	7013802477	70,0	92,0	28,0	70,4	CLASSIFICADO/APROVADO
11º	7013802513	85,0	71,0	35,0	69,4	LISTA DE ESPERA
12º	7013802492	88,0	70,0	26,0	68,4	LISTA DE ESPERA
13º	7013802496	78,0	80,5	20,0	67,4	LISTA DE ESPERA
14º	7013802524	70,0	81,7	26,0	65,9	LISTA DE ESPERA
15º	7013802587	70,0	71,0	14,0	59,2	LISTA DE ESPERA
LINHA B – ESPAÇOS NÃO-FORMAIS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO DE CIÊNCIAS						
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA			NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE		
1º	7013902593	92,0	99,0	36,0	83,6	CLASSIFICADO/APROVADO
2º	7013902589	88,0	98,5	24,0	79,4	CLASSIFICADO/APROVADO
3º	7013902594*	80,0	90,0	35,0	75,0	CLASSIFICADO/APROVADO
4º	7013902539	90,0	76,0	43,0	75,0	CLASSIFICADO/APROVADO
5º	7013902538	93,0	83,0	18,0	74,0	CLASSIFICADO/APROVADO
6º	7013902544	86,0	79,0	37,0	73,4	CLASSIFICADO/APROVADO
7º	7013902548	74,0	86,5	31,0	70,4	CLASSIFICADO/APROVADO
8º	7013902528	83,0	70,0	36,0	68,4	CLASSIFICADO/APROVADO
9º	7013902471	83,0	70,0	25,0	66,2	CLASSIFICADO/APROVADO
10º	7013902498	83,0	70,0	23,0	65,8	CLASSIFICADO/APROVADO
11º	7013902514	81,0	72,0	22,5	65,7	LISTA DE ESPERA
12º	7013902530	74,0	74,0	31,0	65,4	LISTA DE ESPERA

* Vagas destinadas aos candidatos residentes no interior do Estado de Roraima.
** A nota final é o resultado do somatório das três fases seguindo a seguinte fórmula:
NF= (F1 x 0,4) + (F2 x 0,4) + (F3 x 0,2)
Onde: NF= Nota Final; F1 = nota da 1ª. Fase; F2 = nota da 2ª. Fase; F3 = nota da 3ª. Fase.
Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL Nº. 038/2017
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, e suas alterações, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário - CONUNI, Resolução no. 041/2017 e sua Retificação, torna público o presente aditamento para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Efetivo Doutor Nível I, em conformidade com Edital n° 038/2017.
EDITAL Nº. 038/2017
CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR NÍVEL I
ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
01/11/2017	Publicação do Edital.
06 e 07/11/2017	Período para impugnação do Edital.
08/11 a 08/12/2017	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
08 e 09/11/2017	Período das inscrições com pedidos de isenção.
08 a 10/11/2017	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição.
17/11/2017	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
20 a 21/11/2017	Interposição de Recursos sobre a Divulgação dos beneficiados da isenção.
11/12/2017	Ultimo dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
13/12/2017	Homologação Preliminar das Inscrições.
14 a 15/12/2017	Interposição de Recursos sobre a Homologação das Inscrições.
18/12/2017	Homologação Final das Inscrições e divulgação dos locais de prova
07/01/2018	1ª ETAPA: Prova Escrita – MATUTINO (das 7h às 12h) e Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita.
08/01/2018	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita
09/01/2018	Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita e 2ª ETAPA: Prova Didática – Divulgação do cronograma de distribuição dos candidatos.
10/01/2018	2ª ETAPA: Prova Didática - Data provável de realização da prova didática (será definido com base no quantitativo de candidatos, os quais serão distribuídos e divulgados Conforme este cronograma).
11/01/2018	Resultado Preliminar da Prova Didática.
12 e 15/01/2018	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática.
16/01/2018	Resultado Final da Prova Didática.
18/01/2018	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos e cronograma das atividades da Prova de Títulos (resultados e recursos).
23/01/2018	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso.

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2018.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO: 17201.200/17

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Aquisição de material permanente para a Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares da UERR. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 19 de janeiro de 2018, às 11:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 926195, e poderá ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente.
Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.
Mayrla da Costa Melo
Pregoeira/CPL/UERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 CPL/UERR
A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO N° 17201.478/17, cujo objeto é contratação de empresa especializada para instalação de estufa com sistema de irrigação no campus de Rorainópolis da Universidade Estadual de Roraima – UERR, conforme valor, em Real (R$), discriminado a seguir: empresa classificada – GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME, CNPJ nº. 10.705.837/0001-90, com o valor total para o item: 01 = 266.000,00, perfazendo total da Ata de R$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n°. 926195 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado da Homologação - Código da UASG n°. 926195.
Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.
Mayrla da Costa Melo
Pregoeira CPL/UERR

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora ELOANE WANILDA DA SILVA ARAÚJO SALES, CPF: 973.397.842-68, Cargo: Chefe de Serviços – CDI-I, Matricula 020111542, (180 dias) no período 02 de Dezembro de 2017a 30 Maio de 2018.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/12/2017.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora EREMILDA SILVEIRA ROCHA, CPF: 214.171.643-87 , matrícula: 1036155, para responder pelo cargo de Coordenador de Ensino - CNES-IV, no período de férias do titular ANTONIO HILÁRIO DA SILVA FILHO CPF: 199.877.302-72, matrícula: 020112217, de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao exercício 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/12/2017.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora CLAUDIA DE MELO OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 322.791.592-87 , matrícula: 020097901, para responder pelo cargo de Coordenador do Centro de Multimídia - CNES-IV, no período de férias da titular MARIA SILVA SOUSA CPF: 294.312.472-91, matrícula: 020097648, de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao exercício 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/12/2017.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora CELINA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO, CPF: 385.048.712-15 , matrícula: 020112225, para responder pelo cargo de Coordenador de Administração e Recursos Humanos - CNES-IV, no período de férias do titular ANTONIO ALVES GOMES CPF: 201.130.052-53, matrícula: 020097836, de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora MARCILÂNDIA ÁGUIAR DA SILVA, CPF: 667.163.652-49, matrícula: 040003973, para responder pelo cargo de Supervisor de Projetos - CDI-I, no período de férias da titular ALEXSANDRA PAES PEREIRA CPF: 587.366.462-53, matrícula: 020097386, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor VALDIR GOMES DA SILVA, CPF: 294.519.625-20, matrícula: 040004494, para responder pelo cargo de Supervisor de Projetos - CDI-I, no período de férias do titular ALEXANDRE DE BARROS E SILVA CPF: 032.546.624-66, matrícula: 020110839, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor VIDAL MACHADO FERRÃO, CPF: 175.112.400-20, matrícula: 050027201, para responder pelo cargo de Coordenador de Finanças - CNES-IV, no período de férias do titular GENILDO DE ALMEIDA SILVA CPF: 221.056.118-34, matrícula: 020036587, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2018..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor MARCOS WYLCYS PEREIRA, CPF: 596.714.162-68, matrícula: 020097585, para responder pelo cargo de Coordenador de Inovações Tecnológicas - CNES-IV, no período de férias do titular IVAIR BLANK CPF: 501.055.900-53, matrícula: 020097328, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do serviço público, o gozo de férias do servidor JOSÉ EUGENIO CLEMENTINO GONÇALVES, CPF: 294.327.232-91, matrícula: 020110853, cargo: Chefe de Serviços – CDI-I, programadas para o período de 02/01/18 a 31/01/18.
Art. 2º - Referidas férias deverão ser gozadas em data oportuna.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora ANA PAULA MELO FRAGA, CPF: 510.775.742-15, matrícula: 020112437, para responder pelo cargo de Assessor Especial- CNES-IV, no período de férias do titular JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA FONSECA, CPF: 381.897.392-04, matrícula: 020112210, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora MARIELZA AMORIM MELO, CPF: 094.794.572-53, matrícula: 0710843, para responder pelo cargo de Assistente de Projeto de Informática II - CDI-II , no período de férias da titular JÚLIA DA SILVA LEAL, CPF: 644.471.892-91, matrícula: 020112448, de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora TÂNIA MARIA ALVES DE SOUZA, CPF: 074.840.382-53, matrícula: 020114982, para responder pelo cargo de Assessor Especializado - CNES-III , no período de férias da titular KAYNANDA PORTO DA SILVA, CPF: 010.432.232-23, matrícula:

020112215, de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora ANA MARIA ALVES DE MOURA, CPF: 112.453.872-00, matrícula: 0758777, para responder pelo cargo de Consultora Técnica I - CNETS-I , no período de férias da titular MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS, CPF: 182.766.872-53, matrícula: 020112211, de 11/01/2018 a 09/02/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor GERSON BORGES VIEIRA, CPF: 015.077.731-02, matrícula: 020115062, para responder pelo cargo de Presidente da CSL , no período de férias do titular MARCOS CÉSAR DA COSTA AMORIM, CPF: 323.177.512-49, matrícula: 020098566, de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora ELZIENE GUILHERME BEZERRA, CPF: 579.852.861-87, matrícula: 040001494, para responder pelo cargo de Assistente de Projeto de Informática II, no período de férias da titular VANESSA DE CARVALHO FREITAS, CPF: 525.119.442-00, matrícula: 020113453, de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora THALITA SOUZA DE LIMA, CPF: 005.967.832-13, matrícula: 020098652, para responder pelo cargo de Chefe de Centro Multimídia - CDS-II, no período de férias da titular MÁRCIA AGUIAR MOREIRA, CPF: 855.140.712-00, matrícula: 020112228, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2018.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA N.º 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, CPF nº 612.277.572-04, matrícula: 020097335, Chefe de Serviços, o qual fará visita técnica para realizar serviços gerais na Sede/UNIVIRR do município de Bonfim/RR, no período de 09/01/2018 a 10/01/2018.
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MARCOS WYLCYS PEREIRA, CPF: 596.714.162-68, matrícula: 020097585, Técnico, o qual fará manutenção dos computadores do laboratório de informática, no CMM/UNIVIRR do município de Bonfim/RR, no período de 09/01/2018 a 10/01/2018.
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

PORTARIA Nº 019 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 942-P de 06/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ANTÔNIO ROBERT ALMEIDA SOUZA DA SILVA, CPF: 201.130.302-82, matrícula: 020115544, Eletricista, o qual fará manutenção dos computadores do laboratório de informática, no CMM/UNIVIRR do município de Bonfim/RR, no período de 09/01/2018 a 10/01/2018.
Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANNA MARIA GASPAR FERST
Vice - Reitora da Fundação UNIVIRR
Dec. nº 942-P de 06/09/2017

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

DIRETORIA-GERAL DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS
DIVISÃO DE ATIVIDADES CARTORÁRIAS

Processo n° 0189/2017 – SEI 002197/2017
Assunto: Representação – Referente aos Valores Pagos Pela Codesaima a Título de Dano Moral Coletivo em Decorrência de Condenação em Ação Judicial.
Órgão: Codesaima – Companhia de Desenvolvimento de Roraima
Responsável: Representante J.T; Representada: C.D.R
Relator: Conselheiro Essen Pinheiro Filho
À DIPLE
1) Considero Revel o responsável, senhor Rafael Alves Cruz Pereira, nos termos do art. 148 RITCE/RR c/c o art. 344 do novo CPC, em virtude do não atendimento, no prazo legal, referente ao Mandado de Citação nº 331/2017, (EP 42016) tendo o prazo expirado em 02/01/2018 sem manifestação, conforme certidão (EP 65823).
2) Publique-se.
Em 09 de janeiro de 2018
Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Relator

Processo n° 0189/2017 – SEI 002197/2017
Assunto: Representação – Referente aos Valores Pagos Pela Codesaima a Título de Dano Moral Coletivo em Decorrência de Condenação em Ação Judicial.
Órgão: Codesaima – Companhia de Desenvolvimento de Roraima
Representante J.T;
Representada: C.D.R
Relator: Conselheiro Essen Pinheiro Filho
À DIPLE
1. Considerando a ausência de manifestação de defesa do Sr. Rafael Alves Cruz Pereira ao Mandado de Citação n° 331/2017 (evento 0042016), cujo prazo expirou em 02 de janeiro de 2018, DECLARO, com fundamento no art. 148 do RITCE/RR, a REVELIA do Responsável, para todos os efeitos do Processo n.º 0189/2017 (SEI Nº 2197/17), determinando a publicação do presente despacho.
2) Publique-se.
Em 08 de janeiro de 2018
Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Relator

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
O Presidente da CPL/AMJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que a modalidade Concorrência Pública, Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é Eletrificação Rural no Município de Amajarí/RR, com Abertura do Certame prevista para o dia 08/01/2018, as 09h00min, fica SUSPENSA SINE DIE, motivos constante nos autos.
Amajarí – RR, 04 de Janeiro de 2018.
FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL/AMAJARÍ

GOVERNO DE RORAIMA
A VONTADE FAZ ACONTECER